



# Boletim de Serviço

Universidade Federal da Integração Latino-Americana



ANO

**IX**

Nº

**338**

DATA DE PUBLICAÇÃO

**04 de abril de 2018**

## DECISÃO AD REFERENDUM CONSUNI ILATIT 001 DE 03 DE ABRIL DE 2018

O Presidente do Conselho do Instituto Latino-Americano de Tecnologia, Infraestrutura e Território (CONSUNI-ILATIT) da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, no uso das atribuições que lhe são conferidas, considerando o Art. 33 do Estatuto da Universidade, com base no processo nº 23422.003447/2017-21 e no art. 56 da Lei 9.394 de 20 de dezembro de 1996.

DECIDE:

Art 1º. Alterar a composição da Comissão Eleitoral Local do Instituto Latino-Americano de Tecnologia, Infraestrutura e Território – CEL-ILATIT a fim de atender o determinado na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

Art 2º. Desta forma a CEL-ILATIT deverá ser composta numa proporcionalidade de 05 docentes para cada 01 técnico administrativo em educação e 01 discente.

Art 3o. Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação.

OSWALDO HIDEO ANDO JUNIOR  
Presidente do CONSUNI-ILATIT

## EDITAL CITAD-ILATIT N. 01/2018 DE 03 DE ABRIL DE 2018

O Centro Interdisciplinar de Território, Arquitetura e Design – CITAD – em conjunto com o Instituto Latino-Americano de Tecnologia, Infraestrutura e Território – ILATIT, no uso de suas atribuições, conforme o art. 43 do Estatuto da UNILA e o art. 66 do Regimento Geral da UNILA, e

CONSIDERANDO o disposto no Edital CAPES n.º 06/2018 e no Edital PROGRAD n.º 057/2018, relativos ao Programa de Residência Pedagógica – PRP;

CONSIDERANDO o disposto no Edital CAPES n.º 07/2018 e Edital PROGRAD n.º 057/2018, relativos ao Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID;

RESOLVE

Tornar pública a seleção de docentes da área de Geografia interessados em compor o Projeto de Residência Pedagógica, na condição de Docente-Orientador (a), e o Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência, na condição de Coordenador de área, em acordo com os critérios estabelecidos pelos editais CAPES n.º 06/2018 e n.º 07/2018.

## 1. DA FINALIDADE DO EDITAL

1.1 Selecionar docentes da área de Geografia para a função de Docente-Orientador (a) no âmbito do Programa de Residência Pedagógica, e de Coordenador de área, no âmbito do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência, que terão como atribuição, além daquelas elencadas nos editais da CAPES n.º 06 e 07/2018 respectivamente, elaborar a proposta do subprojeto da licenciatura em Geografia, conduzidos em parceria com as redes públicas de educação básica para compor a proposta institucional, em parceria com os coordenadores institucionais de cada um desses programas, que será submetida ao edital CAPES n.º 06/2018 - PROGRAMA DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA, e ao Edital CAPES n.º 07/2018 – Programa Institucional de Iniciação à Docência.

## 2. DAS DEFINIÇÕES

2.1 Selecionar docentes e respectivos subprojetos, em caráter de pré-proposta, para compor as propostas institucionais que serão submetidas ao Edital CAPES n.º 6/2018 e ao Edital CAPES n.º 7/2018, que estimulem articulação entre teoria e prática no curso de licenciatura em Geografia da UNILA, conduzidos em parceria com as redes públicas de educação básica.

2.2 Das definições do Programa de Residência Pedagógica

2.2.1 A residência pedagógica é uma atividade de formação

realizada por um discente regularmente matriculado em curso de licenciatura e desenvolvida numa escola pública de educação básica, denominada escola-campo.

2.2.2 A residência pedagógica terá o total de 440 horas de atividades distribuídas da seguinte forma: 60 horas destinadas à ambientação na escola; 320 horas de imersão, sendo 100 horas de regência, que incluirá o planejamento e execução de pelo menos uma intervenção pedagógica; e 60 horas destinadas à elaboração de relatório final, avaliação e socialização de atividades.

2.2.3 Na escola-campo, o residente será acompanhado por um professor da educação básica, denominado preceptor.

2.2.4 A orientação do residente será realizada pelo docente da UNILA, da área de licenciatura em Geografia, denominado Docente Orientador (a), selecionado por meio deste edital.

2.2.5 A coordenação do Projeto Institucional de Residência Pedagógica será realizada por um docente da UNILA, denominado coordenador institucional, o qual será selecionado pelo Edital PROGRAD n.º 057/2018.

2.3 Das definições do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência

2.3.1. A iniciação à docência visa proporcionar aos discentes na primeira metade do curso de licenciatura uma aproximação prática com o cotidiano das escolas públicas de educação básica e com o contexto em que elas estão inseridas.

2.3.2. Considera-se discente na primeira metade do curso aquele que não tenha concluído mais de 60% da carga horária regimental do curso.

2.3.3. Os discentes são acompanhados, na escola, por um professor da educação básica, denominado supervisor.

2.3.4. A orientação do discente é realizada por um docente da UNILA, denominado Coordenador de área, que, para fins deste edital, deve estar vinculado à área de licenciatura em Geografia.

2.3.5. A coordenação do projeto institucional de iniciação à docência será realizada por um docente da UNILA, denominado coordenador institucional, o qual será selecionado pelo Edital PROGRAD n.º 058/2018.

2.3.6 Subprojeto - corresponde ao conjunto de núcleos de iniciação à docência agrupados por componente curricular ou curso, neste caso, Licenciatura em Geografia.

2.3.7 Núcleo de iniciação à docência - corresponde ao grupo formado por 1 coordenador de área, 3 supervisores e, no mínimo, 24 e, no máximo, 30 discentes.

## 3 DOS (AS) DOCENTES ELEGÍVEIS

3.1 Poderão submeter proposta ao presente Edital, os (as) docentes da área de Licenciatura em Geografia da UNILA.

## 4 DO FOMENTO

4.1 Do Programa de Residência Pedagógica

4.1.1 Os docentes orientadores e respectivas propostas de subprojetos aprovados por meio do processo seletivo descrito neste edital, e em conformidade com os Editais CAPES n.º 06/2018 e o EDITAL UNILA PROGRAD Nº 057/2018, serão apoiados com a concessão de bolsa na seguinte modalidade, em acordo com os recursos disponíveis:

I. Docente orientador: para o docente que orientará o estágio dos residentes, estabelecendo a relação entre teoria e prática.

4.1.2 A duração máxima das cotas de bolsas concedidas no Programa de Residência Pedagógica é de dezoito meses, e sua concessão será coincidente com o período de vigência do instrumento firmado entre a UNILA e a CAPES, para a formalização do fomento previsto neste edital, não sendo admitido, em qualquer hipótese, pagamento de bolsa após o encerramento dessa vigência.

4.2 Do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência

4.3 O (a) Coordenador (a) de área, no âmbito da licenciatura em Geografia, e sua respectiva proposta de subprojeto aprovados por meio do processo seletivo descrito neste edital, e em conformidade com os Editais CAPES nº. 07/2018 e o EDITAL UNILA PROGRAD nº. 058/2018, serão apoiados com a concessão de bolsa na seguinte modalidade, em acordo com os recursos disponíveis:

I. Coordenador de área, no valor de R\$ 1.400,00, para docente que coordenará área do subprojeto.

4.4 A duração máxima das cotas de bolsa concedidas nesse edital é de 18 meses e sua concessão será coincidente com o período de vigência do ACT de que trata o item 3.1 do Edital CAPES nº. 07/2018, não sendo admitido, em qualquer hipótese, pagamento de bolsa após o encerramento dessa vigência.

#### 5. DOS REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO DOS (AS) DOCENTES-ORIENTADORES (AS) E DOS DOCENTES COORDENADORES (AS) DE ÁREA

5.1 São requisitos mínimos para o recebimento de bolsa de docente orientador (a), no âmbito do Programa de Residência Pedagógica; e de coordenador de área, no âmbito do Programa Institucional de Iniciação à Docência, conforme estabelecido pelos Editais CAPES nº. 06 e 06/2018:

I. Possuir, no mínimo, o título de Mestre;

I. Ter formação na área do subprojeto, em nível de graduação ou pós-graduação;

II. Estar em efetivo exercício, ministrando disciplina em curso de licenciatura e pertencer ao quadro permanente na UNILA;

III. Possuir experiência mínima de três anos como docente do ensino superior em curso de licenciatura;

IV. Possuir experiência na formação de professores, comprovada por pelo menos dois dos seguintes critérios:

a) Docência de disciplina de estágio curricular em curso de licenciatura;

b) Docência em curso de formação continuada para professores da educação básica;

c) Atuação como formador, tutor ou coordenador em programa ou projetos institucionais de formação de professores da educação básica;

d) Coordenação de curso de licenciatura;

e) Docência ou gestão pedagógica na educação básica;

f) Produção acadêmica na área de formação de professores da educação básica na forma livros, ou capítulos de livros com ISBN e artigos publicados em periódico com Qualis A, B ou C, obtidos na última avaliação. Será considerada a publicação de pelo menos dois produtos nos últimos cinco anos.

VII. Não ocupar o cargo de reitor, vice-reitor, presidente, vice-presidente, pró-reitor ou cargo equivalente;

VIII. Firmar termo de compromisso.

5.2. Para efeito das experiências indicadas nas alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" do inciso V do item 5.1, será considerado o tempo mínimo de um ano para cada critério.

É obrigatório cadastrar e manter atualizado o currículo de todos os participantes na Plataforma Freire, disponível no endereço eletrônico: <http://freire2.capes.gov.br>, que será utilizado para fins de comprovação dos requisitos para concessão das bolsas.

#### 6. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES DO EDITAL

ATIVIDADES	DATAS IMPORTANTES
Lançamento do edital	03/04/18
Período de inscrição das propostas dos subprojetos	03/04 a 6/4/2018
Divulgação do resultado preliminar	09/04/18
Prazo recursal	10/04/18
Resultado final dos subprojetos dos docentes	11/04/18
Resultado da análise do Projeto Institucional pela CAPES	27/07/18
Início do projeto Institucional aprovado pela CAPES	A partir de 1/8/2018

#### 7. DO SUBPROJETO

7.1 As propostas dos subprojetos selecionados nesta chamada devem obrigatoriamente ser desenvolvidos no âmbito do curso de Licenciatura em Geografia da UNILA, conforme Edital CAPES nº. 06/2018 para o docente orientador no Programa de Residência Pedagógica, e em conformidade com Edital CAPES nº. 07/2018, para o docente coordenador de área no Programa Institucional de Iniciação à Docência.

7.2 As propostas de subprojeto apresentadas ao presente edital tem caráter institucional e cada docente vinculado à área de licenciatura em Geografia poderá submeter um único subprojeto em cada modalidade.

7.3 A proposta de subprojeto, para fins deste edital, tem caráter de preliminar, que deverá ser posteriormente articulada e ajustada aos respectivos programas no âmbito institucional

7.4 As propostas de subprojetos devem ser submetidas ao CITAD exclusivamente pelo formulário eletrônico disponível em CLIQUE AQUI.

7.5 No ato da inscrição é obrigatório:

a) Proposta de subprojeto;

b) Cópia do currículo lattes atualizado;

c) Quadro de pontuações para a seleção de docente orientador (a) e coordenador de área, disposto no ANEXO I deste edital;

d) Documentação comprobatória dos itens do ANEXO I.

#### 8. DA ELABORAÇÃO DAS PROPOSTAS DE SUB-PROJETOS

8.1 Do Programa de Residência Pedagógica

As propostas de subprojetos devem ser submetidas considerando os itens abaixo:

a) Subprojeto: nome do componente curricular ou do curso;

b) Objetivos do subprojeto;

c) UF/Municípios dos cursos que compõem o subprojeto;

d) Relação das escolas;

e) Relação de docentes orientadores e número de mensalidades a serem concedidas a cada beneficiário;

f) Quantidade de residentes com bolsa;

g) Quantidade de residentes sem bolsa;

h) Descrição da dinâmica de acompanhamento dos discentes pelos coordenadores e professores supervisores;

i) Previsão sucinta de atividades que serão desenvolvidas;

j) Forma de registro dessas atividades pelo discente, bem como avaliação e a socialização dos resultados;

l) Cronograma de execução do subprojeto.

8.2 Do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência

As propostas de subprojetos devem ser submetidos considerando os itens abaixo:

a) Subprojeto: nome do componente curricular ou do curso;

b) Objetivos do subprojeto;

c) UF/Municípios dos cursos que compõem o subprojeto;

d) Relação das escolas;

e) Quantidade de núcleos de iniciação;

g) Caracterização da realidade educacional na qual as escolas do subprojeto estão inseridas, incluindo as expectativas e sugestões dos dirigentes das escolas e da rede de ensino ao qual pertencem essas escolas;

h) Descrição da dinâmica de acompanhamento dos discentes pelos coordenadores e professores supervisores;

i) Previsão sucinta de atividades que serão desenvolvidas;

j) Forma de registro dessas atividades pelo discente, bem como avaliação e a socialização dos resultados;

l) Cronograma de execução do subprojeto, contendo a data de envio dos planos de atividade dos núcleos de iniciação à docência.

8.3 Os proponentes que tiveram a inscrição indeferida poderão interpor recurso, por escrito, devidamente justificado, das 8h às 17h do dia 10 de abril de 2018, dirigidos ao e-mail institucional

do CITAD (coordenacao.citad@unila.edu.br).

8.4 Não será admitida acrescentar ou substituir documentos, por ocasião do recurso para sanar a inscrição indeferida.

8.5 No dia 11 de abril de 2018 será publicado o resultado final da seleção dos subprojetos do Programa de Residência Pedagógica e do Programa Institucional de Iniciação à Docência no âmbito da área de licenciatura em Geografia.

#### 9 DO PROCESSO DE SELEÇÃO

9.1 A comissão avaliadora será formada por membros designados pelo CITAD composta por, três avaliadores, sendo um avaliador externo à área de Licenciatura em Geografia.

9.2 As propostas serão avaliadas em duas etapas: I – Enquadramento (eliminatória); II – Parecer técnico (eliminatória e classificatória).

9.3 Na etapa de enquadramento, a comissão avaliadora fará a averiguação dos documentos apresentados na proposta, em atenção ao que dispõe o item 8 deste edital.

9.4 As propostas que não estiverem de acordo com as normas deste Edital ou que não apresentem os documentos obrigatórios serão desclassificadas.

9.5 Na etapa de parecer técnico, cada avaliador emitirá um parecer sobre o subprojeto, atribuindo uma nota de 0,0 a 10,0 a cada uma das seções que compõem a proposta. A nota do subprojeto será obtida a partir da média aritmética das notas atribuídas pelos avaliadores da comissão.

9.6 O subprojeto cuja avaliação obtiver nota final igual ou inferior a 6,0 será considerado desclassificado.

9.7 A classificação final dos (as) docentes-orientadores (as) e coordenadores (as) de área será obtida considerando a nota do subprojeto e somatória da pontuação, disposto no Anexo I, considerando o peso de 50% (cinquenta por cento) da nota final para o subprojeto e 50% (cinquenta por cento) para a pontuação obtida e comprovada no quadro de pontuação.

9.8 O resultado será divulgado em ordem classificatória e as bolsas serão concedidas em acordo com os recursos colocados à disposição dos respectivos programas, após aprovação das propostas institucionais, conforme disposto nos Editais CAPES nº. 06 nº. 07/2018.

9.9 O resultado será divulgado pelo CITAD e ILATIT em correio eletrônico institucional e página virtual da UNILA.

#### 10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 O CITAD, em consonância com A Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD, resolverá os casos omissos e as situações não previstas no presente edital.

10.2 Poderá haver o cancelamento, pela CAPES, da concessão do fomento de que trata o presente edital durante a execução do projeto, por ocorrência de fato cuja gravidade o justifique, sem prejuízo de outras providências cabíveis.

10.3 Serão consideradas de domínio público as informações geradas nos projetos financiados no âmbito deste edital.

10.4 Os proponentes sujeitar-se-ão às disposições da legislação pertinente, no que diz respeito à concessão e pagamento das bolsas financiadas por meio do instrumento formalizado entre a CAPES e a UNILA.

CÉLINE FELÍCIO VERÍSSIMO

Coordenadora do Centro Interdisciplinar de Território, Arquitetura OSWALDO HIDEO ANDO JUNIOR

Diretor do Instituto Latino-Americano de Tecnologia, Infraestrutura e Território

#### ANEXO I DO EDITAL CITAD-ILATIT Nº 01/2018

QUADRO DE PONTUAÇÕES PARA A SELEÇÃO DO DOCENTE-ORIENTADOR DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA E DO COORDENADOR INSTITUCIONAL DO PROGRAMA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA NO ÂMBITO DO

#### CURSO DE LICENCIATURA EM GEOGRAFIA (conforme os anexos I dos Editais CAPES nº. 06 e nº. 07/2018)

Indicador 4: experiência e qualificação da equipe docente da IES na formação de professores					
ITEM AVALIADO	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO DO CANDIDATO	FORMA DE AFERIR
Atuação na licenciatura	Docente de disciplina de estágio curricular supervisionado (período de 8 meses)	2	20		Currículo Freire
	Orientação de trabalho de conclusão de curso (orientações concluídas)	0,1	6		
	Coordenação de curso (período de 12 meses)	1	4		
	Atuação em curso de licenciatura (período de 8 meses, excetuando-se período da docência em disciplina de estágio curricular)	0,6	3		
Total atuação na licenciatura			33		
Atuação na educação básica	Experiência como docente da educação básica (período de 12 meses)	2	20		
Total atuação na educação básica			20		
Atuação na formação continuada e na pós-graduação na área de formação de professores	Orientação de tese de doutorado (trabalho orientado ou concluído)	0,7	7		
	Curso de formação continuada e <i>lato sensu</i> para professores da educação básica (período de 20 horas ministrado ou disciplina ministrada em curso de especialização)	0,3	6		
	Orientação de dissertação de mestrado (trabalho orientado em andamento ou concluído)	0,4	4		
	Orientação de monografia de especialização (trabalho orientado em andamento ou concluído)	0,2	2		
Total atuação na formação continuada e na pós-graduação			19		
Atuação em programas/projetos de formação de professores (período de 12 meses)	Atuação em programa/projeto de formação de professores (período de 12 meses)	1	10		
Total atuação em programas/projetos			10		
Produção na área de formação de professores	Publicação de artigo em periódico científico Qualis A, B ou C (contagem por artigo publicado)	0,6	6		
	Publicação de livro (contagem por livro publicado com ISBN)	0,4	2		
	Publicação de capítulo de livro (contagem por capítulo publicado em livro com ISBN)	0,2	2		

Indicador 4: experiência e qualificação da equipe docente da IES na formação de professores				
Total produção na área		10		
Maior titulação (será pontuada somente a maior titulação obtida)	Doutorado	8	8	
	Mestrado	4	4	
PONTUAÇÃO MÁXIMA DO INDICADOR		100		

Indicador 5: experiência quanto à participação em programas do MEC de inovação e modernização das licenciaturas, desenvolvidos em articulação com as redes de ensino

ITEM AVALIADO	PROGRAMAS	PONTUAÇÃO		PONTUAÇÃO DO CANDIDATO	FORMA DE AFERIR
		SIM	NÃO		
O candidato participa ou participa de programas de formação de professores da Capes?	Life	5	0		Informado no SiCapes e verificado nas bases de dados da Capes
	Pibid	30	0		
	Parfor	20	0		
	Prodocência	10	0		
	Pnaic	20	0		
	Mestrados profissionais em rede para professores da educação básica	10	0		
	Outros	5	0		
	PONTUAÇÃO MÁXIMA DO INDICADOR	100	0		

#### RESOLUÇÃO CONSUN Nº 01, DE 23 DE MARÇO DE 2018

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA (UNILA), nomeado pela Portaria MEC nº 722/17, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral, e considerando o que consta no processo 23422.013785/2017-71, em conformidade ao deliberado na 34ª sessão ordinária realizada em 23 de março de 2018.

#### RESOLVE:

Art. 1º Alterar o anexo I e II da resolução CONSUN Nº 27/2017, publicada no boletim de serviços, ano VIII, nº 315 de 20 de dezembro de 2017.

Onde se lê no anexo I:

Março 2018

12	Data máxima para registro dos planos de ensino no SIGAA, referentes a 2018.1.
----	---

Leia-se:

Março 2018

26	Data máxima para registro dos planos de ensino no SIGAA, referentes a 2018.1.
----	---

Onde se lê no anexo I:

Março 2018

29	Data limite para as chamadas complementares para ingresso no primeiro semestre letivo de 2018 (25% das aulas).
----	--

Leia-se:

Abril 2018

4	Data limite para as chamadas complementares para ingresso no primeiro semestre letivo de 2018 (25% das aulas).
---	--

Onde se lê no anexo I:

Fevereiro 2018

26	Processamento de matrículas do período de ajuste online.
----	--

Leia-se:

Abril 2018

2	Processamento de matrículas do período de ajuste online.
---	--

Onde se lê no anexo II:

Abril 2018

27	Data limite para recebimento de Novas Propostas Stricto Sensu para submissão e reapresentação no APCN 2018 <sup>1</sup> .
----	---

Leia-se:

Março 2018

23	Data limite para recebimento de Novas Propostas Stricto Sensu para submissão e reapresentação no APCN 2018 <sup>1</sup> .
----	---

<sup>1</sup>Conforme Edital PRPPG 134/2017 e Portaria CAPES 249/2017; sujeito à alteração, conforme calendário CAPES.

Art. 2º Acrescentar no anexo I novo prazo para solicitação de ajustes de matrícula online, via SIGAA, para o período letivo de 2018.1.

Março 2018

26 e 27	Novo prazo para solicitação de ajustes de matrícula online, via SIGAA, para o período letivo de 2018.1.
---------	---

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data da sua assinatura.

GUSTAVO OLIVEIRA VIEIRA  
PRESIDENTE

RESOLUÇÃO CONSUN Nº 02 DE 28 DE MARÇO DE 2018  
O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA - UNILA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 135 do Regimento Geral da UNILA, de acordo com a resolução nº 020/2014 que aprova a criação do curso de Pós-graduação *Stricto Sensu* Mestrado em Física Aplicada e o que consta no processo 23422.007156/2017-11, em conformidade ao deliberado na 34ª sessão ordinária realizada em 23 de março de 2018.

#### RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Regimento Interno do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* Mestrado em Física Aplicada, conforme documento anexo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Anexo da Resolução CONSUN Nº 01/2018

REGIMENTO INTERNO DO PROGRAMA DE PÓS-

GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* MESTRADO EM FÍSICA  
APLICADACAPÍTULO I  
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º O Programa de Pós-Graduação em Física Aplicada da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), com sede no Instituto Latino-Americano de Ciências da Vida e da Natureza (ILACVN) dessa Universidade constitui um sistema de formação intelectual e de produção de conhecimento na área de Física que visa a habilitar ao exercício qualificado de funções envolvendo ensino, pesquisa e aplicações.

Art. 2º O Programa de Pós-Graduação em Física Aplicada compreende o curso de mestrado que propicia a obtenção dos títulos de "Mestre em Física Aplicada" na área de concentração: Física.

CAPÍTULO II  
DO CORPO DOCENTE

Art. 3º O Programa de Pós-Graduação em Física Aplicada é constituído por docentes, com atribuições de realizar pesquisas, orientar discentes e ministrar disciplinas.

Art. 4º Os docentes devem ter o título de Doutor ou equivalente, dedicar-se ao ensino e à pesquisa, com produção científica continuada e relevante.

Art. 5º Os docentes são classificados em docentes permanentes, docentes visitantes e docentes colaboradores, conforme definido por órgãos superiores desta universidade.

Art. 6º O ingresso no corpo docente se dá por credenciamento junto ao Conselho de Pós-graduação do PPGFISA em consonância com o Regimento Geral da UNILA, podendo este credenciamento abranger uma ou mais das atividades de ministrar disciplinas e orientar discentes do programa.

Art. 7º O credenciamento de qualquer docente tem validade de 3 (três) anos e deverá obedecer aos seguintes critérios:

I - ter concluído a orientação de ao menos um discente de Iniciação Científica ou Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) com duração de, pelo menos, um ano;

II - ter dois artigos Qualis A publicados nos últimos três anos ou ter uma média anual (MA) de artigos nesse interstício, normalizada pela Média Nacional de Publicações de cursos de pós-graduação em Astronomia e Física (MNPAF) referente a um conceito de um nível superior ao PPGFISA atribuído pela área de Astronomia e Física da Capes;

III - para fins de credenciamento, a média anual de artigos nos últimos três anos (MA) deverá ser calculada pela seguinte fórmula:

$$MA = \frac{MNPAF[\text{cursoscomconceitodoPPGFISA}+1]}{MNPAF[\text{cursoscomconceitodoPPGFISA}]} - 0,55$$

IV - para fins de credenciamento, os últimos três anos são contabilizados a partir do ano anterior ao ano da data de solicitação do credenciamento;

V - todos os artigos a serem contabilizados devem possuir Journal Citation Report (JCR) maior ou igual a 1,0;

VI - a MNPAF será atualizada após cada reunião de acompanhamento da área de Astronomia e Física da Capes em Brasília, mesmo sendo parcial (no meio do quadriênio de avaliação);

VII - o conceito do PPGFISA será atualizado logo após a publicação dos relatórios quadriennais de avaliação da área de Astronomia e Física da Capes;

VIII - o credenciamento poderá ser renovado mediante solicitação à Comissão de Pós-graduação (CPG) do PPGFISA

da UNILA;

IX - para fins de credenciamento e credenciamento serão utilizados os valores de JCR correntes disponíveis;

X - ao avaliar os pedidos de credenciamento, a CPG levará em consideração também a razão discente/docente do programa.

CAPÍTULO III  
DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

Art. 8º O Programa de Pós-Graduação em Física Aplicada é coordenado por:

I - um Conselho de Pós-Graduação (COPG);

II - uma Comissão de Pós-Graduação (CPG), assessorada por uma Comissão de Bolsas;

III - um coordenador(a);

IV - um vice-coordenador(a).

Parágrafo único. O Conselho de Pós-Graduação é constituído por todos os docentes permanentes do Programa pertencentes ao quadro da Universidade e pela representação discente nos termos da lei.

Art. 9º Compete ao Conselho de Pós-Graduação:

I - eleger o coordenador e o vice-coordenador, nos termos da legislação em vigor;

II - elaborar o Regimento do Programa e suas respectivas alterações, para posterior homologação conforme regimento da UNILA.

III - estabelecer as diretrizes gerais do Programa;

IV - pronunciar-se, sempre que convocado oficialmente, sobre matéria de interesse do Programa de Pós-Graduação;

V - julgar os recursos interpostos de decisões do coordenador e da CPG;

VI - deliberar sobre o credenciamento e descredenciamento de docentes do Programa;

VII - apreciar e aprovar o relatório anual das atividades e resultados do Programa de Pós-Graduação, apresentado pela CPG.

Art. 10. O Conselho de Pós-Graduação reunir-se-á sempre que convocado pelo coordenador do Programa ou por solicitação de 1/3 (um terço) dos seus membros, e deliberará por maioria simples, presente a maioria absoluta dos seus membros.

Parágrafo único. O Conselho de Pós-Graduação terá, no mínimo, uma reunião ordinária por ano.

Art. 11. A Comissão de Pós-Graduação é constituída pelo coordenador do Programa, pelo vice-coordenador, por outros três membros docentes do COPG e pela representação discente, eleita na forma da lei.

§ 1º Os membros docentes da CPG, excetuando-se o coordenador e o vice-coordenador, são eleitos pelos membros docentes do COPG.

§ 2º Os membros docentes do COPG também elegem dois suplentes docentes, para substituírem os membros docentes da CPG nos seus impedimentos, exceto o coordenador e vice-coordenador.

§ 3º Os membros da Comissão de Pós-Graduação e seus suplentes têm mandato de dois anos, salvo o dos representantes do corpo discente, que é de um ano, permitida, em ambos os casos, uma recondução.

§ 4º Para fins de recondução, não se diferenciam os mandatos quanto à titularidade ou suplência.

Art. 12. Compete à Comissão de Pós-Graduação:

I - assessorar o coordenador em tudo o que for necessário para o bom funcionamento do Programa, do ponto de vista didático, científico e administrativo;

II - propor ao COPG modificações no Regimento do Programa;

III - aprovar os planos de estudo e pesquisa dos pós-

graduandos;

IV - aprovar o encaminhamento das dissertações, teses e exames de qualificação para as bancas examinadoras;

V - designar os componentes das bancas examinadoras referidas no inciso IV, ouvido o orientador;

VI - aprovar elenco de disciplinas e suas respectivas ementas e cargas horárias;

VII - atribuir créditos por atividades realizadas pelos pós-graduandos;

VIII - aprovar o orçamento do Programa;

IX - homologar teses e dissertações;

X - estabelecer, em consonância com os órgãos envolvidos, a distribuição das atividades didáticas do Programa;

XI - avaliar o Programa, periódica e sistematicamente, em consonância com o COPG;

XII - propor ao COPG o credenciamento e descredenciamento de docentes;

XIII - deliberar sobre processos de transferência e seleção de discentes, aproveitamento e revalidação de créditos obtidos em outros cursos de pós-graduação stricto sensu, dispensa de disciplinas, trancamento de matrícula, readmissão e assuntos correlatos;

XIV - propor ao COPG ações relacionadas ao ensino de pós-graduação.

Art. 13. O coordenador do Programa de Pós-Graduação tem funções executivas e preside o Conselho de Pós-Graduação e a Comissão de Pós-Graduação, com voto de qualidade além do voto comum.

§ 1º O coordenador e o vice-coordenador são escolhidos dentre os membros docentes do Conselho de Pós-Graduação, eleitos por voto secreto pelos membros do COPG, para cumprir mandato de dois anos, permitida uma recondução.

§ 2º O coordenador será substituído em todos os seus impedimentos pelo vice-coordenador.

§ 3º No caso de impedimento do coordenador e vice-coordenador, assumirá o docente do COPG/PPGFISA, em efetivo exercício, com maior tempo de magistério superior na Unila.

Art. 14. Compete ao coordenador do Programa:

I - dirigir e coordenar todas as atividades do Programa sob sua responsabilidade;

II - elaborar o projeto de orçamento do Programa, segundo diretrizes e normas dos órgãos superiores da Universidade e da União;

III - praticar atos de sua competência, ou competência superior mediante delegação;

IV - representar o Programa interna e externamente à Universidade nas situações que digam respeito a suas competências;

V - participar da eleição de representantes para as Comissões Superiores correspondentes;

VI - articular-se com a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PRPPG) para acompanhamento, execução e avaliação das atividades do Programa;

VII - enviar Relatório Anual de atividades para a unidade acadêmica a qual o programa está vinculado na UNILA.

Art. 15. A Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação é composta por quatro membros:

I - coordenador do Programa;

II - dois representantes docentes, indicados pelos membros eleitos da CPG com mandato de dois anos, permitida uma recondução;

III - um representante discente, eleito por seus pares, com mandato de um ano, permitida uma recondução.

Parágrafo único. O mandato da Comissão de Bolsas coincide

com o da CPG.

Art. 16. Cabe à Comissão de Bolsas:

I - examinar as solicitações dos candidatos e propor a distribuição de bolsas de estudo, mediante critérios, definidos pela CPG, que priorizem o mérito acadêmico;

II - apresentar sugestões sobre substituição de bolsistas, para decisão da CPG.

#### CAPÍTULO IV

##### DA SECRETARIA DO PROGRAMA

Art. 17. A Secretaria do Programa de Pós-Graduação é o órgão executor dos serviços administrativos do Programa, competindo-lhe:

I - manter atualizados os assentamentos relativos aos discentes do Programa;

II - receber e processar os pedidos de matrícula;

III - processar e informar todos os requerimentos de discentes matriculados e de candidatos ao Programa;

IV - distribuir e arquivar os documentos relativos às atividades didáticas e administrativas do Programa;

V - preparar e encaminhar os processos de solicitação e expedição de diplomas;

VI - manter atualizada a coleção de leis, decretos, portarias, circulares e resoluções que regulamentam os Programas de Pós-Graduação;

VII - auxiliar a Comissão de Bolsas em todos os aspectos referentes à solicitação, concessão e renovação de bolsas de pós-graduação;

VIII - realizar outros serviços de secretaria pertinentes ao Programa.

#### CAPÍTULO V

##### DO CORPO DISCENTE

Art. 18. Podem integrar o corpo discente do Programa de Pós-Graduação portadores de diplomas de cursos superiores cujos currículos, a critério da CPG, propiciem uma adequada formação em Física.

Art. 19. Todo discente de mestrado deve ter um orientador, dentre os docentes do programa, podendo ser designado, mediante solicitação, um coorientador para o mesmo discente.

Parágrafo único. Compete ao orientador orientar o pós-graduando na organização e execução de seu plano de estudos e pesquisa.

Art. 20. A seleção para ingresso no Programa de Pós-Graduação em Física Aplicada obedecerá às especificações constantes nos editais de seleção, de acordo com a legislação vigente, norteando-se pelas seguintes normas gerais:

I - os discentes do mestrado serão selecionados com base no histórico escolar de graduação, no curriculum vitae, em um exame de conhecimentos e em cartas de recomendação;

II - o exame de conhecimentos será realizado utilizando o exame Unificado de Pós-Graduações em Física (EUF). O mesmo poderá, a pedido e dentro das normas do EUF, ser aplicado na instituição de origem do candidato;

III - a CPG poderá aplicar um exame de conhecimentos em substituição ou alternativo ao EUF;

IV - os editais de seleção poderão especificar números limitados de vagas, de acordo com as disponibilidades dos orientadores no momento;

V - discentes provenientes de cursos de Licenciatura e outros que se julguem necessários, como requisito ao processo de admissão no programa, serão submetidos a análise da CPG para decidir sobre a necessidade, ou não, de passar por um curso de nivelamento de 6 meses. Neste período os mesmos terão que frequentar uma ou mais das seguintes disciplinas (em nível de Graduação): Física Matemática, Teoria Eletromagnética

e Mecânica Quântica. Estarão aptos à admissão no programa os discentes que obtiverem conceito igual ou superior a C em cada uma das disciplinas.

Art. 21. O PPGFISA admitirá, mediante aprovação da CPG, o ingresso de discente em disciplinas, sem constituir vínculo com o Programa.

§ 1º O requerimento de matrícula em disciplina isolada e eletiva poderá ser feito por candidatos que preencham, pelo menos, um dos critérios abaixo:

I - ter título de Mestre ou Doutor, em áreas de Ciências Exatas ou Tecnológicas.

II - estar regularmente matriculado em algum programa de pós-graduação stricto sensu na área de Ciências Exatas ou Tecnológicas;

III - em casos excepcionais:

a) ser discente do último ano de graduação em áreas das Ciências Exatas ou Tecnológicas, com rendimento global superior a 70%, que comprove ter cursado as disciplinas de Física Matemática, Teoria Eletromagnética e Mecânica Quântica, à nível de graduação, equivalentes às ofertadas no curso de Engenharia Física da UNILA;

b) Art. candidatos com formação em outras áreas de conhecimento poderão ser admitidos a critério da CPG.

§ 2º A matrícula no Sistema Acadêmico só deverá ser feita para o discente que obtiver o deferimento de seu(s) pedido(s) pela CPG.

§ 3º Serão aprovados na disciplina, com direito a certificação, apenas discentes com conceito igual ou superior a C.

§ 4º Cada discente de disciplina isolada possuirá um único registro de matrícula que permanecerá ativo apenas durante o semestre de execução da disciplina, o qual ficará automaticamente inativo após o encerramento da disciplina.

§ 5º O aproveitamento de disciplinas cursadas em outros programas de pós-graduação será submetido à aprovação da CPG.

Art. 22. A permanência de um discente de mestrado no curso está condicionada à apresentação de um Projeto de Pesquisa, submetido à aprovação da CPG em até seis meses após o seu ingresso como aluno regular no Programa.

Parágrafo único. O projeto deve ser apresentado pelo discente e aprovado pelo orientador do Programa, com disponibilidade para orientação reconhecida pela CPG, o qual, após aprovação do projeto, passa a ser o orientador do discente.

## CAPÍTULO VI

### NORMAS GERAIS DO REGIME DIDÁTICO DA PÓS-GRADUAÇÃO

Art. 23. As atividades dos discentes de mestrado compreendem disciplinas, pesquisas e elaboração de uma dissertação de mestrado.

Art. 24. A integralização das disciplinas necessárias ao mestrado é expressa em unidades de crédito, sendo cada crédito correspondente a 15 (quinze) horas/aula.

I - O mestrado exigirá um mínimo de 24 (vinte e quatro) créditos;

II - A carga horária do curso de nivelamento não é contabilizada para fins de titulação.

Art. 25. A duração regular do curso de mestrado é de 24 (vinte e quatro) meses, sendo admitida a permanência máxima por 30 (trinta) meses, desde que aprovado pela COPG.

§ 1º Os discentes que não tiverem concluído os respectivos cursos nos prazos estabelecidos serão desligados do Programa de Pós-Graduação.

§ 2º Discentes desligados por terem ultrapassado os prazos de permanência terão os créditos já obtidos validados pelo período de três anos, contados a partir do desligamento. Dentro deste

período, caso a apresentação da dissertação seja o único requisito ainda não cumprido para obtenção do título, o discente poderá solicitar readmissão, apresentando, com a concordância do orientador, uma Dissertação pronta para ser encaminhada a uma banca examinadora.

Art. 26. As disciplinas do Programa de Pós-Graduação em Física Aplicada, ministradas pelos docentes do programa credenciados para este fim, dividem-se em Disciplinas Obrigatórias, Disciplinas Optativas, Seminários, Estágios Docente, Estágio Profissional, caracterizadas e Elaboração de Dissertação, a seguir:

I - disciplinas obrigatórias são disciplinas de 4 (quatro) créditos, que compreendem as disciplinas básicas "Mecânica quântica", "Mecânica estatística" e "Eletrodinâmica clássica";

II - são disciplinas optativas aquelas cujos conteúdos se identificam com áreas específicas de pesquisa, podendo ser de 4 (quatro) ou 2 (dois) créditos;

III - seminários são disciplinas de 2 (dois) créditos, estruturadas na forma de seminários que abordem temas de pesquisa ou de conhecimentos avançados, desenvolvidas regularmente ao longo de um semestre letivo e com participação ativa dos discentes e dos docentes do programa na apresentação dos seminários;

IV - estágio docente é uma disciplina de 2 (dois) créditos, desenvolvidas na forma de estágio supervisionado de docência, visando preparar os discentes de pós-graduação para a docência. Cabe ao professor responsável pela disciplina de estágio docente:

a) consultar a CPG sobre o conjunto de disciplinas de graduação no qual poderá ter lugar o estágio, mediante prévia aquiescência dos respectivos professores;

b) estabelecer, de comum acordo com o professor da disciplina, as atividades que o discente estagiário deverá desenvolver, conforme legislação vigente;

c) avaliar o discente estagiário, ouvido o professor da disciplina na qual o discente realizou o estágio.

V - estágio profissional é uma disciplina desenvolvida na forma de estágios dos discentes em empresas ou organizações do setor científico e tecnológico.;

a) Cabe ao professor responsável pela disciplina apresentar previamente à CPG, para aprovação, o programa das atividades a serem desenvolvidas pelos estagiários, com a identificação e caracterização das empresas ou organizações envolvidas, além de avaliar os discentes ao final dos estágios;

b) o número de créditos a ser atribuído ao Estágio Profissional, até o limite de quatro, será definido em cada caso pela CPG;

VI - elaboração de Dissertação é uma disciplina de 150 h, com 4 (quatro) créditos para o acompanhamento docente-orientador.

Parágrafo único. O trabalho de orientação e coorientação é contabilizado, semestralmente, uma carga horária máxima de 60h e 30 h, respectivamente.

Art. 27. O número de discentes interessados não constitui critério decisivo para autorizar ou não a oferta de uma disciplina.

Parágrafo único: Caberá à CPG decidir sobre o assunto, levando em conta as características da disciplina oferecida, a disponibilidade de professores e as necessidades dos discentes.

Art. 28. O professor de cada disciplina avaliará o rendimento dos discentes utilizando os seguintes conceitos:

I - A – entre 9,0 e 10,0;

II - B – entre 8,0 e 8,9;

III - C – entre 7,0 e 7,9;

IV - D – entre 0,0 e 6,9;

V - E – Reprovado por falta.

Parágrafo único. O discente que houver obtido, em qualquer disciplina, no mínimo o conceito final C fará jus ao número de créditos atribuído à mesma.

Art. 29. O discente que for reprovado duas vezes, quais quer que

sejam as disciplinas, será desligado do Programa.

Art. 30. Qualquer discente que solicitar desligamento ou afastamento do Programa terá os créditos já obtidos validados pelos períodos especificados no Art. 26.

Parágrafo único: Neste caso, uma eventual readmissão está condicionada à aprovação pela CPG.

Art. 31. O desligamento de um discente por desempenho insuficiente poderá ser solicitado à CPG por seu orientador, apresentando justificativa detalhada.

Art. 32. Todo discente deve matricular-se semestralmente no respectivo curso, em disciplinas, seminários, estágios e/ou em trabalho de Dissertação.

Parágrafo único. A falta de matrícula por dois períodos letivos sucessivos caracteriza abandono do curso, acarretando o desligamento definitivo do discente.

#### CAPÍTULO VII

##### DO REGIME DIDÁTICO DO MESTRADO

Art. 33. Para a obtenção do título de Mestre é necessário:

I - permanecer pelo período mínimo de 12 meses como discente regularmente matriculado no curso de mestrado;

II - completar os créditos a que se refere o § 1º do Art. 24, os quais serão integralizados da seguinte forma:

a) mínimo de 12 créditos em Disciplinas Obrigatórias;

b) mínimo de 4 créditos em Seminários;

c) máximo de 12 créditos em Disciplinas Optativas;

d) máximo de 4 créditos em apenas uma das disciplinas "Estágio Docente" (obrigatória para discentes bolsistas) ou "Estágio Profissional".

III - ser aprovado em exame de língua portuguesa (para discentes cuja língua materna é o espanhol), língua espanhola (para discentes cuja língua materna é o português), e língua inglesa (para qualquer discente cuja língua materna não é o inglês) realizado sob a responsabilidade do docente orientador que avaliará a capacidade de leitura e compreensão de texto do discente, até a data de defesa da Dissertação, em consonância ao art.19 das Normas Gerais da Pós-graduação da Unila (Anexo da resolução COSUEN nº 56/2014);

IV - obter a aprovação da dissertação de mestrado.

Art. 34. A dissertação de mestrado deve resultar da realização de um trabalho de pesquisa sob orientação do começo ao fim.

Art. 35. A dissertação de mestrado só pode ser submetida a julgamento após o candidato ter completado as demais condições necessárias à obtenção do título.

Art. 36. O julgamento da dissertação de mestrado deve ser requerido à CPG pelo orientador com cópias da dissertação em número suficiente para distribuição aos membros da banca examinadora.

Art. 37. A CPG deve constituir uma banca examinadora da dissertação e determinar a data da defesa por parte do candidato, ouvido o orientador.

Parágrafo único. A defesa da dissertação de mestrado deve ocorrer no prazo mínimo de 20 (vinte) dias após a constituição da banca examinadora.

Art. 38. A comissão examinadora será composta pelo professor orientador, que a presidirá, por dois outros membros titulares, sendo pelo menos um deles não vinculado ao programa, e por um suplente.

§ 1º Os membros da banca examinadora devem ser pesquisadores ativos em Física ou área compatível com o tema da dissertação e, preferencialmente, ter experiência em orientação de discentes de pós-graduação.

§ 2º O candidato poderá solicitar substituição de membro(s) da banca examinadora, encaminhando justificativa à CPG, até 24 horas após receber comunicação sobre sua composição.

§ 3º O orientador não terá direito a julgamento.

Art. 39. A conclusão do mestrado será formalizada em defesa pública da dissertação de mestrado perante a banca examinadora.

§ 1º O conceito atribuído à dissertação será "aprovado" ou "não aprovado", obtido pela média aritmética ( $\geq 7,0$ ) entre as notas atribuídas pelos membros de banca examinadora, expressa em pareceres individuais ao final da defesa e registrada na ata da mesma.

§ 2º Mediante autorização da comissão de Pós-Graduação, o membro externo da banca examinadora de mestrado poderá participar por meio de videoconferência.

Art. 40. Após aprovada a dissertação, deverão ser nela introduzidas as modificações apontadas pela banca examinadora, sendo a forma final encaminhada à CPG, com anuência do orientador, para homologação.

#### CAPÍTULO VIII

##### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 41. Casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela CPG ou pelo COPG, conforme a instância pertinente.

GUSTAVO OLIVEIRA VIEIRA  
PRESIDENTE

##### PORTARIA UNILA Nº 212, DE 3 DE ABRIL DE 2018

O REITOR PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, nomeado pela Portaria MEC nº 722/17, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 38 da Lei nº 8.112/90 e o processo 23422.003882/2018-82,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora EDNA POSSAN, Professora do Magistério Superior, SIAPE 1747524, para exercer o encargo de Vice-Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO OLIVEIRA VIEIRA

##### PORTARIA UNILA Nº 213, DE 3 DE ABRIL DE 2018

O REITOR PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, nomeado pela Portaria MEC nº 722/17, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso II do art. 9º da Lei nº 8.112/90 e o processo 23422.004046/2018-19,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora GUIZELA DA ROCHA DAVIES MAFRA, Assistente em Administração, SIAPE 2152173, para exercer a função de Chefe da Secretaria Acadêmica do Instituto Latino-Americano de Tecnologia, Infraestrutura e Território, código FG-4.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO OLIVEIRA VIEIRA

##### PORTARIA UNILA Nº 214, DE 3 DE ABRIL DE 2018

O REITOR PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, nomeado pela Portaria MEC nº 722/17, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no inciso I do art. 9º da Lei 8.112/1990 e o que consta no processo 23422.001702/2018-63,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria UNILA nº 86 de 19/02/2018, publicada no Diário Oficial da União de 21/02/2018, seção 2, página 26, que nomeou Dulcineia Aparecida da Rocha, para o cargo efetivo de Técnico em Contabilidade, em regime de 40 (quarenta) horas semanais, na vaga de código nº 902719.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO OLIVEIRA VIEIRA

PORTARIA PROGEPE Nº 0234, DE 02 DE ABRIL DE 2018.  
A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, nomeada pela portaria UNILA Nº 169/18, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965/16, de acordo com os Art. 68 a 70 da Lei Nº 8.112/90; o Art. 12 da Lei Nº 8.270/91; e o processo 23422.000789/2013-66,  
RESOLVE:

Art. 1º Conceder adicional de insalubridade correspondente ao grau médio, no percentual de 10% (dez por cento), a partir de 20 de abril de 2016, a servidora LILIAM DA SILVA VEIGA PEIXOTO, Técnica de Laboratório-Área, SIAPE 1841134, lotada no Departamento de Laboratórios de Ensino.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GIHAN TEIXEIRA JEBAI

PORTARIA PROGEPE Nº 0235, DE 02 DE ABRIL DE 2018.  
A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, nomeada pela portaria UNILA Nº 169/18, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965/16, de acordo com os §§ 1º e 2º do art. 38 da Lei nº 8.112/90; e o processo 23422.004046/2018-19,  
RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora KAREN LORAIN KRAULICH, Assistente em Administração, SIAPE 2164243, como substituta da titular da função de Chefe da Secretaria Acadêmica do Instituto Latino-Americano de Tecnologia, Infraestrutura e Território, Código FG-4.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GIHAN TEIXEIRA JEBAI

PORTARIA PROGEPE Nº 0236, DE 03 DE ABRIL DE 2018.  
A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, nomeada pela portaria UNILA Nº 169/18, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965/16, de acordo com os §§ 1º e 2º do art. 38 da Lei nº 8.112/90; e a solicitação eletrônica nº 9648,  
RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor MARCIO JOSE DA SILVA, Programador Visual, SIAPE 2149365, como substituto do titular da função de Chefe do Departamento de Comunicação Institucional, Código FG-1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GIHAN TEIXEIRA JEBAI

PORTARIA PROGEPE Nº 0237, DE 03 DE ABRIL DE 2018.  
A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, nomeada pela portaria UNILA Nº 169/18, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965/16, de acordo com os §§ 1º e 2º do art. 38 da Lei nº 8.112/90; e a solicitação eletrônica nº 9655,  
RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora JULIANA KAFKA BILHA, Técnica de Laboratório-Área, SIAPE 1854646, como substituta da titular da função de Chefe do Laboratório de Biologia, Código FG-4, a partir de 09 de abril de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GIHAN TEIXEIRA JEBAI

PORTARIA PROGEPE Nº 0238, DE 03 DE ABRIL DE 2018.  
A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, nomeada pela portaria

UNILA Nº 169/18, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965/16, de acordo com os §§ 1º e 2º do art. 38 da Lei nº 8.112/90; e a solicitação eletrônica nº 9668,  
RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor GUSTAVO AUGUSTO GONCALVES, Assistente em Administração, SIAPE 2139594, como substituto do titular da função de Chefe do Serviço de Gestão de Serviços Terceirizados, Código FG-4, pelo período de 05 a 20 de abril de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GIHAN TEIXEIRA JEBAI

PORTARIA PROGEPE Nº 0239, DE 04 DE ABRIL DE 2018.  
A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, nomeada pela portaria UNILA Nº 169/18, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965/16, de acordo com os §§ 1º e 3º do Art. 12º da Lei nº 12.772/12 alterada pela Lei nº 12.863/13; a Portaria UNILA nº 834/13; e o processo 23422.010458/2017-68,  
RESOLVE:

Art. 1º Conceder Promoção ao servidor RINALDO VITOR DA COSTA, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1570511, da Classe C, com a denominação de Professor Adjunto, nível 04, para a Classe D, com a denominação de Professor Associado, nível 01, a partir de 19 de março de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GIHAN TEIXEIRA JEBAI

PORTARIA PROGEPE Nº 0240, DE 04 DE ABRIL DE 2018.  
A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, nomeada pela portaria UNILA Nº 169/18, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965/16, e de acordo com o Art. 98 da Lei nº 8.112/90; e o processo nº 23422.002090/2018-63,  
RESOLVE:

Art. 1º Conceder horário especial para servidor estudante a RODNE DE OLIVEIRA LIMA, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1006615, lotado no Instituto Latino-Americano de Ciências da Vida e da Natureza.

Art. 2º O horário especial terá vigência no período de 05 de março a 23 de junho de 2018, período no qual o servidor deverá proceder à compensação de horário com vistas a cumprir a jornada de trabalho de quarenta horas semanais.

§1º A compensação de horário de que trata o caput será realizada em consonância com a proposta apresentada pelo servidor em questão, constante nos autos do processo e com expressa aprovação de sua chefia imediata.

§2º A chefia imediata do servidor ficará responsável pelo acompanhamento da compensação de horário de que trata o caput.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GIHAN TEIXEIRA JEBAI

PORTARIA PROGEPE Nº 0241, DE 04 DE ABRIL DE 2018.  
A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, nomeada pela portaria UNILA Nº 169/18, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965/16, e de acordo com o Art. 98 da Lei nº 8.112/90; e o processo nº 23422.003758/2018-35,  
RESOLVE:

Art. 1º Conceder horário especial para servidor estudante a FRANCIELLI MORETTI, Técnica em Assuntos Educacionais, SIAPE 2311572, lotada no Departamento de Normas e Desenvolvimento Curricular.

Art. 2º O horário especial terá vigência no período de 26 de março a 29 de junho de 2018, período no qual a servidora deverá proceder à compensação de horário com vistas a cumprir a jornada de trabalho de quarenta horas semanais.

§1º A compensação de horário de que trata o caput será realizada em consonância com a proposta apresentada pela servidora em questão, constante nos autos do processo e com expressa aprovação de sua chefia imediata.

§2º A chefia imediata da servidora ficará responsável pelo acompanhamento da compensação de horário de que trata o caput.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GIHAN TEIXEIRA JEBAI

PORTARIA PROGEPE Nº 0242, DE 04 DE ABRIL DE 2018.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, nomeada pela portaria UNILA Nº 169/18, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965/16, e de acordo com o Art. 98 da Lei nº 8.112/90; e o processo nº 23422.002647/2018-59, RESOLVE:

Art. 1º Conceder horário especial para servidor estudante a ROSANGELA MARCILIO BOGONI, Tradutora Interprete de Linguagem Sinais, SIAPE 1190217, lotada no Serviço de Apoio aos Portadores de Necessidades Especiais.

Art. 2º O horário especial terá vigência no período de 05 de março a 14 de julho de 2018, período no qual a servidora deverá proceder à compensação de horário com vistas a cumprir a jornada de trabalho de vinte horas semanais.

§1º A compensação de horário de que trata o caput será realizada em consonância com a proposta apresentada pela servidora em questão, constante nos autos do processo e com expressa aprovação de sua chefia imediata.

§2º A chefia imediata da servidora ficará responsável pelo acompanhamento da compensação de horário de que trata o caput.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GIHAN TEIXEIRA JEBAI

PORTARIA PROGEPE Nº 0243, DE 04 DE ABRIL DE 2018.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, nomeada pela portaria UNILA Nº 169/18, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965/16, e de acordo com o Art. 98 da Lei nº 8.112/90; e o processo nº 23422.003803/2018-81, RESOLVE:

Art. 1º Conceder horário especial para servidor estudante a RAFAEL FRANCA PALMEIRA, Técnico em Assuntos Educacionais, SIAPE 2467733, lotado no Departamento de Inclusão Social, Sustentabilidade e Tecnologias.

Art. 2º O horário especial terá vigência no período de 19 de março a 21 de julho de 2018, período no qual o servidor deverá proceder à compensação de horário com vistas a cumprir a jornada de trabalho de quarenta horas semanais.

§1º A compensação de horário de que trata o caput será realizada em consonância com a proposta apresentada pelo servidor em questão, constante nos autos do processo e com expressa aprovação de sua chefia imediata.

§2º A chefia imediata do servidor ficará responsável pelo acompanhamento da compensação de horário de que trata o caput.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GIHAN TEIXEIRA JEBAI

PORTARIA PROGEPE Nº 0244, DE 04 DE ABRIL DE 2018.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, nomeada pela portaria UNILA Nº 169/18, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965/16, e de acordo com o Art. 98 da Lei nº 8.112/90; e o processo nº 23422.002697/2018-67, RESOLVE:

Art. 1º Conceder horário especial para servidor estudante a ERICO MASSOLI TICIANEL PEREIRA, Administrador, SIAPE 2145768, lotado no Departamento Administrativo do Instituto Latino-Americano de Economia, Sociedade e Política.

Art. 2º O horário especial terá vigência no período de 14 de março a 27 de junho de 2018, período no qual o servidor deverá proceder à compensação de horário com vistas a cumprir a jornada de trabalho de quarenta horas semanais.

§1º A compensação de horário de que trata o caput será realizada em consonância com a proposta apresentada pelo servidor em questão, constante nos autos do processo e com expressa aprovação de sua chefia imediata.

§2º A chefia imediata do servidor ficará responsável pelo acompanhamento da compensação de horário de que trata o caput.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GIHAN TEIXEIRA JEBAI

PORTARIA PROGEPE Nº 0245, DE 04 DE ABRIL DE 2018.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, nomeada pela portaria UNILA Nº 169/18, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965/16, de acordo com o § 2º do Art. 10 e Parágrafo Único do Art. 10-A da Lei Nº 11.091/05; e o processo 23422.003855/2018-35, RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão por Mérito Profissional ao servidor PAULO VINICIUS AVELLAR RIVELLO, Sociólogo, SIAPE 2150003, nível de Classificação E, do padrão de vencimento 02 para o padrão de vencimento 03, a partir de 15 de agosto de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GIHAN TEIXEIRA JEBAI

PORTARIA PROGEPE Nº 0246, DE 04 DE ABRIL DE 2018.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, nomeada pela portaria UNILA Nº 169/18, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965/16, de acordo com os §§ 1º e 3º do Art. 10 da Lei nº 11.091/05; Portaria MEC nº 09/06; e o processo 23422.003139/2018-64, RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão por Capacitação Profissional à servidora ROSECLER TEIXEIRA DA ROSA, Assistente em Administração, SIAPE 1196408, nível de Classificação D, do nível de capacitação II para o nível III, a partir de 25 de março de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GIHAN TEIXEIRA JEBAI

PORTARIA PROGEPE Nº 0247, DE 04 DE ABRIL DE 2018.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, nomeada pela portaria UNILA Nº 169/18, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965/16, de acordo com os §§ 1º e 3º do Art. 10 da Lei nº 11.091/05; Portaria MEC nº 09/06; e o processo 23422.002880/2018-73, RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão por Capacitação Profissional ao

servidor CAIO PEREIRA MAIA, Técnico em Eletromecânica, SIAPE 2319100, nível de Classificação D, do nível de capacitação I para o nível II, a partir de 07 de março de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GIHAN TEIXEIRA JEBAI

**PORTARIA PROGEPE Nº 0248, DE 04 DE ABRIL DE 2018.**

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, nomeada pela portaria UNILA Nº 169/18, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965/16, de acordo com os Artigos 11 e 12 da Lei nº 11.091/05 e o seu Anexo IV, alterado pelo Anexo XV da Lei nº 11.784/08, alterado pelo Anexo XVII da Lei nº 12.772/12; os Anexos II e III do Decreto nº 5.824/06; e o processo nº 23422.003777/2018-07,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Incentivo à Qualificação no percentual de 25% (vinte e cinco por cento), a partir de 23 de março de 2018, ao servidor FLAVIO RANIERI DOS SANTOS, Assistente em Administração, SIAPE 1918076, correspondente ao Curso de Administração – nível de Graduação, por ter relação direta com o ambiente organizacional a que pertence o servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GIHAN TEIXEIRA JEBAI

**EDITAL/PROGRAD Nº 048, DE 23 DE MARÇO DE 2018**

*Torna público o resultado preliminar da análise e classificação das solicitações de apoio à participação de discentes em eventos de natureza científico-acadêmica, ou artístico-cultural, para o primeiro semestre de 2018.*

O Pró-Reitor de Graduação da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, designado pela Portaria UNILA Nº 394 de 30 de junho de 2017 e conforme competências delegadas por meio da Portaria UNILA Nº 042, de 25 de janeiro de 2017, nos termos da legislação vigente, e CONSIDERANDO a Resolução CONSUN Nº 016/2013; CONSIDERANDO os Editais PROGRAD Nº 014; 045 e 46/2018

RESOLVE:

Tornar público o resultado final do apoio aos discentes que apresentarão trabalhos, ministrarão oficinas ou minicursos em eventos de natureza científico-acadêmica, ou artístico-cultural, realizados no Brasil ou em países da América Latina e Caribe, durante o primeiro semestre de 2018.

**1. DO RESULTADO FINAL**

1.1 O resultado final da análise dos pedidos de apoio supracitado, após análise do recursos interpostos, encontra-se nos Anexos I e II do presente Edital.

Foz do Iguaçu-PR, 23 de março de 2018.

**ANEXO I  
RESULTADO FINAL DAS SOLICITAÇÕES DEFERIDAS**

Nº	Nome	Curso	Nome do Evento	Natureza da Participação	Local de Realização do Evento	Valores Solicitados	Valores Ajustados	Resultados
1	Gallard y Nery Zambrano Intriago	Engenharia Civil de Infraestrutura	Congresso Nacional de Engenharia Civil	Apresentação de trabalho	Perú/Lima	Transporte: R\$ 1.200,00 Diárias: R\$ 400,00 Inscrição: R\$ 400,00 Total: R\$ 2.000,00	Transporte: R\$ 400,00 Diárias: R\$ 400,00 Inscrição: R\$ 400,00 Total: R\$ 2.000,00	Deferido. A concessão do recurso está condicionada a entrega da carta de aceite em até 20 dias antes do início do evento, conforme item 6.2 do Edital PROGRAD nº 014/2018.
2	Jean Bart	Saúde	12º Congresso	Apresentação de	Brasil/Rio de	Transporte: R\$	Transporte: R\$	Deferido. A concessão do recurso está

	David	Coletiva	Sso Brasileiro de Saúde Coletiva	trabalho	Janeiro/ Mangueiras	800,00 Diárias: R\$ 400,00 Inscrição: R\$200,00 Total: R\$ 1400,00	500,00 Diárias: R\$ 240,00 Inscrição: R\$ 200,00 Total: R\$ 940,00	condicionada a entrega da carta de aceite em até 20 dias antes do início do evento, conforme item 6.2 do Edital PROGRAD nº 014/2018.
3	Sara Del Rocio Ochoa Avero	Engenharia Civil de Infraestrutura	Congresso Nacional de Engenharia Civil	Apresentação de trabalho	Perú/Lima	Transporte: R\$ 1.200,00 Diárias: R\$ 400,00 Inscrição: R\$ 400,00 Total: R\$ 2.000,00	Transporte: R\$ 1.200,00 Diárias: R\$400,00 Inscrição: R\$ 400,00 Total: R\$ 2.000,00	Deferido. A concessão do recurso está condicionada a entrega da carta de aceite em até 20 dias antes do início do evento, conforme item 6.2 do Edital PROGRAD nº 014/2018.
4	Carlos Manuel Pinzon Amaya	Letras - Artes e Mediação Cultural	Encuentro latinoamericano del libro, la Edición y la Lectura	Apresentação de trabalho	Colômbia/Bogotá	Transporte: R\$ 1.200,00 Diárias: R\$ 300,00 Total: R\$ 1.500,00	Transporte: R\$ 1.200,00 Diárias: R\$300,00 Total: R\$ 1.500,00	Deferido. A concessão do recurso está condicionada a entrega da carta de aceite em até 20 dias antes do início do evento, conforme item 6.2 do Edital PROGRAD nº 014/2018.
5	Erik Souto de Moraes	Engenharia Civil e Infraestrutura	XVI Encontro Brasileiro em Estruturas em Madeira III Congresso Latino-americano de Estruturas de Madeira	Apresentação de trabalho	Brasil/São Paulo/São Carlos	Transporte: R\$ 500,00 Diárias: R\$ 180,00 Inscrição: R\$100,00 Total: R\$ 780,00	Transporte: R\$ 500,00 Diárias: R\$180,00 Inscrição: R\$100,00 Total: R\$780,00	Deferido. A concessão do recurso está condicionada a entrega da carta de aceite em até 20 dias antes do início do evento, conforme item 6.2 do Edital PROGRAD nº 014/2018.
6	Jean Carlos da Silveira	Administração Pública e Políticas Públicas	V Encontro Brasileiro de Administração Pública	Apresentação de trabalho	Brasil/Minas Gerais/Viçosa	Transporte: R\$ 800,00 Diárias: R\$ 120,00 Inscrição: R\$200,00 Total: R\$1.120,00	Transporte: R\$ 500,00 Diárias: R\$120,00 Inscrição: R\$ 200,00 Total: R\$ 820,00	Deferido. A concessão do recurso está condicionada a entrega da carta de aceite em até 20 dias antes do início do evento, conforme item 6.2 do Edital PROGRAD nº 014/2018.
7	Felipe Souza Davies	Engenharia de Energias Renováveis	VII Congresso Brasileiro de Energia e Solar	Apresentação de trabalho	Brasil/Rio Grande do Sul/Gravado	Transporte: R\$ 500,00 Diárias: R\$240,00 Inscrição: R\$ 150,00 Total: R\$ 890,00	Transporte: R\$ 500,00 Diárias: R\$240,00 Inscrição: R\$150,00 Total: R\$890,00	Deferido.
8	Wellington Luciano dos Santos	Ciências Econômicas - Economia, Integração e Desenvolvimento	56º Congresso da Sociedade Brasileira de Economia, Administração e Sociologia Rural	Apresentação de trabalho	Brasil/São Paulo/Campinas	Transporte: R\$ 500,00 Diárias: R\$ 180,00 Inscrição: R\$ 250,00 Total: R\$ 930,00	Transporte: R\$ 500,00 Diárias: R\$180,00 Inscrição: R\$250,00 Total: R\$ 930,00	Deferido. A concessão do recurso está condicionada a entrega da carta de aceite em até 20 dias antes do início do evento, conforme item 6.2 do Edital PROGRAD nº 014/2018.
9	Rosângela Daiana dos Santos	História - Licenciatura	X Encontro Nacional de Perspectivas do Ensino de História	Apresentação de trabalho	Brasil/Rio Grande do Sul/Porto Alegre	Transporte: R\$ 500,00 Diárias: R\$240,00 Inscrição: R\$ 150,00 Total: R\$ 890,00	Transporte: R\$ 500,00 Diárias: R\$240,00 Inscrição: R\$ 150,00 Total: R\$890,00	Deferido. A concessão do recurso está condicionada a entrega da carta de aceite em até 20 dias antes do início do evento, conforme item 6.2 do Edital PROGRAD nº 014/2018.
10	Luiza Tesser Donida	Relações Internacionais	IX Seminário Nacional	Apresentação de trabalho	Brasil/Paraná/Curitiba	Transporte: R\$500,00	Transporte: R\$ 500,00 Diárias:	Deferido. A concessão do recurso está condicionada a entrega da carta de

		ais e Integração	al Sociologia e Política			Diárias: R\$240,00 Inscrição: R\$100,00 Total: R\$840,00	R\$240,00 Inscrição: R\$100,00 Total: R\$840,00	aceite em até 20 dias antes do início do evento, conforme item 6.2 do Edital PROGRAD nº 014/2018.
11	Mariano Lanza Lopez	Letras Espanhol e Português como Línguas Estrangeiras	III Congresso Internacional "El Caribe en sus Literaturas y Culturas"	Argentina / Córdoba/ Ciudad de Córdoba	Apresentação de trabalho	Transporte: R\$1.200,00 Diárias: R\$400,00 Inscrição: R\$200,00 Total: R\$1.800,00	Transporte: R\$1.200,00 Diárias: R\$300,00 Inscrição: R\$200,00 Total: R\$1.700,00	Deferido.
12	Tatiana Pérez Correa	Letras - Artes e Mediação Cultural	3º Jornadas de Estudios de Performance	Argentina / Córdoba/ Córdoba	Apresentação de trabalho	Transporte: R\$1.200,00 Diárias: R\$200,00 Inscrição: R\$330,00 Total: R\$1.730,00	Transporte: R\$1.200,00 Diárias: R\$200,00 Inscrição: R\$330,00 Total: R\$1.730,00	Deferido. A concessão do recurso está condicionada a entrega da carta de aceite em até 20 dias antes do início do evento, conforme item 6.2 do Edital PROGRAD nº 014/2018.
13	Elizabeth Martinez Huergo	Ciências Biológicas - Ecologia e Biodiversidade	69º Congresso Nacional de Botânica	Brasil/Mat Grosso/Cuiabá	Apresentação de trabalho	Transporte: R\$800,00 Diárias: R\$320,00 Inscrição: R\$300,00 Total: R\$1.420,00	Transporte: R\$800,00 Diárias: R\$320,00 Inscrição: R\$300,00 Total: R\$1.510,00	Deferido. A concessão do recurso está condicionada a entrega da carta de aceite em até 20 dias antes do início do evento, conforme item 6.2 do Edital PROGRAD nº 014/2018.
14	Josian Pereira Lana	Ciências Biológicas - Ecologia e Biodiversidade	69º Congresso Nacional de Botânica	Brasil/Mat Grosso/Cuiabá	Apresentação de trabalho	Transporte: R\$500,00 Diárias: R\$320,00 Inscrição: R\$500,00 Total: R\$1.320,00	Transporte: R\$800,00 Diárias: R\$320,00 Inscrição: R\$300,00 Total: R\$1.510,00	Deferido. A concessão do recurso está condicionada a entrega da carta de aceite em até 20 dias antes do início do evento, conforme item 6.2 do Edital PROGRAD nº 014/2018.
Valor Total de Apoios deferidos: R\$ 18.040,00								

ANEXO II  
RESULTADO FINAL DAS SOLICITAÇÕES INDEFERIDAS

Nº	Nome	Curso de Graduação	Nome do Evento	Natureza da Participação	Local de Realização do Evento	Valores Solicitados	Valores Ajustados	Resultados
1	Carlos Alberto Ramos Torres	Ciências Econômicas - Economia, Integração e Desenvolvimento	International Workshop on Public Policy	Apresentação de trabalho	Estados Unidos/ Pensilvânia/ Pittsburgh	Transporte: R\$1.200,00 Diárias: R\$500,00 Inscrição: R\$500,00 Total: R\$2.200,00	Transporte: R\$1.200,00 Diárias: R\$500,00 Inscrição: R\$500,00 Total: R\$2.200,00	Indeferido, conforme item 1.2.1, do Edital PROGRAD nº 014/2018.
2	Gabriele Batista Barbosa dos Santos	Arquitetura e Urbanismo	XXXVI Encontro Regional de Estudantes de Arquitetura e Urbanismo	Ministrar Oficina, Ministrador Minicurso	Brasil/Rio Grande do Sul /Pelotas	Transporte: R\$500,00 Diárias: R\$240,00 Inscrição: R\$245,00 Total: R\$985,00	Transporte: R\$500,00 Diárias: R\$240,00 Inscrição: R\$245,00 Total: R\$985,00	Indeferido, conforme incisos IV e I, do item 6.1, do Edital PROGRAD nº 014/2018.
3	Marjorie Yukana Nakanishi	Arquitetura e Urbanismo	XXXVI Encontro Regional de Estudantes de	Ministrador Oficina, Ministrador Minicurso	Brasil/Rio Grande do Sul /Pelotas	Transporte: R\$500,00 Diárias:	Transporte: R\$500,00 Diárias:	Indeferido, conforme incisos IV e I, do

	Silva		Arquitetura e Urbanismo			R\$240,00 Inscrição: R\$245,00 Total: R\$985,00	R\$240,00 Inscrição: R\$245,00 Total: R\$985,00	item 6.1, do Edital PROGRAD nº 014/2018.
4	Mariana Cecilia Fachinello	Ciências Biológicas - Ecologia e Biodiversidade	69º Congresso Nacional de Botânica	Argentina / Córdoba/ Ciudad de Córdoba	Apresentação de trabalho	Transporte: R\$800,00 Diárias: R\$320,00 Inscrição: R\$500,00 Total: R\$1.620,00	Transporte: R\$800,00 Diárias: R\$320,00 Inscrição: R\$390,00 Total: R\$1.510,00	Indeferido, conforme os itens 5.1.4 e 5.1.5 do Edital PROGRAD nº 014/2018.
5	Mariana Rita Domini Santos	Letras - Artes e Mediação Cultural	Colônia de Rock para Chicas	Argentina / Buenos Aires/ Martín Coronado	Ministrador Oficina, Ministrador Minicurso	Transporte: R\$900,00 Diárias: R\$400,00 Total: R\$1.300,00	Transporte: R\$900,00 Diárias: R\$400,00 Total: R\$1.300,00	Indeferido, conforme inciso I, do item 6.1 e do inciso V do item 5.2.1, do Edital PROGRAD nº 014/2018.
Valor Total dos apoios indeferidos: R\$ 6.980,00								

Edital 18/2018 PROINT-UNILA

A Pró-Reitoria de Relações Institucionais e Internacionais (PROINT) da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), com base na Portaria UNILA nº 798/2015, e considerando a Resolução CONSUN nº 29/2014 e o edital 13/2018.

TORNA PÚBLICA

Art. 1 A homologação das inscrições para o Edital de vagas remanescentes do Programa de Mobilidade Internacional Unila para o segundo semestre letivo de 2018.

Inscrições Homologadas:

Nome Completo	Situação
Adrielle Saldanha Clive	Homologada
Ellen Santos da Silva	Homologada
Mateus Ferreira da Silva	Homologada

Inscrições não Homologadas:

Nome Completo	Situação
Maila Rodrigues Ponciano	Não Homologada

Art.2 Os candidatos com inscrições não homologadas poderão apresentar justificativa mediante formulário do anexo I, que deverá ser entregue pessoalmente na Seção de mobilidade acadêmica, Avenida Silvio Américo Sasdelli, 1842 – sala 101 Vila A, ou pelo e-mail: [mobilidade.proint@unila.edu.br](mailto:mobilidade.proint@unila.edu.br), até dia 01/04/2018. Não serão aceitos recursos em qualquer outro formato.

Art. 3 Os casos omissos serão resolvidos pela banca de seleção de alunos em mobilidade.

Foz do Iguaçu, 28 de Março de 2018

Karen dos Santos Honorio  
PRÓ-REITORA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E INTERNACIONAIS

## EDITAL Nº 19/2018 – PROINT/UNILA, DE 28 DE MARÇO DE 2018

A Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), por intermédio da Pró-Reitoria de Relações Institucionais e Internacionais (PROINT), no uso de suas atribuições e considerando:

- i) a Resolução COSUEN *ad referendum* nº 003/2015 e visando o preenchimento de 50% (cinquenta por cento) das vagas dos cursos de graduação da UNILA com estudantes não brasileiros;
- ii) o reconhecimento do direito à educação como um direito humano básico, com fulcro no Art. 26 da Declaração Universal dos Direitos Humanos de 1948;
- iii) o inciso X da Lei nº 13.445/2017, que assegura o direito à educação pública, sendo vedada a discriminação em razão da nacionalidade e da condição migratória e,
- iv) Resolução CONSUN Nº 037, de 1º de dezembro de 2014

Convoca a todos os discentes ingressantes pelo edital 052/2017 PROINT/UNILA, de 15 de Dezembro de 2017 a seguir as condicionalidades estabelecidas pela PRAE, estando entre estas a assinatura do Termo de Compromisso referente aos auxílios para os quais foram contemplados. Esta assinatura está condicionado à apresentação de:

1. Cópia simples do cartão de conta bancária ativa em nome do discente, podendo ser conta-corrente ou conta poupança, em qualquer banco, excluído os seguintes bancos e modalidades: “Conta Fácil” da Caixa Econômica Federal, Conta Poupança do Banco do Brasil e contas em Cooperativas de Crédito;
2. Cópia simples do CPF;

A assinatura do Termo de compromisso ocorrerá, impreterivelmente, entre os dias 27/03/2018 a 06/04/2018, das 08h30 min às 16h30 min, na recepção da PRAE correspondente ao curso em que o estudante está matriculado, localizada:

- Na sala G202-14, na Unidade Jardim Universitário, situada à Av. Tarquínio Joslin dos Santos, Nº 1000 – Foz do Iguaçu-PR.
- Na sala 4, Bloco 3, espaço 2 da Unidade PTI, situada à Av. Tancredo Neves, 6731 – Foz do Iguaçu-PR.

A não assinatura do mencionado Termo de Compromisso na data estabelecida implica na desistência do(s) auxílio(s). O discente que não apresentar os dados bancários só poderá acessar os Auxílios Subsídio Alimentação e Subsídio Moradia quando da regularização dessa documentação.

Os discentes terão após a data do deferimento, o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação da cópia do Contrato de Locação do Imóvel, em nome do discente (trazendo o Contrato original, para realização de confere com o original ou cópia autenticada) ou Declaração do Locatário, no caso de o contrato em questão não conter o nome do discente. Essa documentação é requisito para o Auxílio Moradia Subsídio Financeiro. A não apresentação do contrato no prazo estabelecido implica o cancelamento do Auxílio Moradia.

Os candidatos da 5ª chamada e os de reconvocação estarão contemplados com a assistência estudantil após realização da matrícula em data já estipulada na Retificação nº 04 do Edital nº 52/2017 – PROINT/UNILA, de 15 de dezembro de 2017.

Dúvidas ou esclarecimentos quanto ao resultado entre em contato com a Equipe da PROINT através do telefone (45) 35292174 ou pelo e-mail [sae.proint@unila.edu.br](mailto:sae.proint@unila.edu.br).

2	Cassandre Dorimond
3	Cleeffonia Violette Bastien
4	Clesca Eddy Luberrisse
5	Dano Civil
6	Davisson Duverger
7	Ebenson E Ezer Achelus
8	Edson Pierre
9	Emmline Marcellin
10	Endel E Christian Achelus
11	Feguens Pierre
12	Grissanas Elma
13	James Noncent
14	Jean Richard Badette
15	Jerry Cantave
16	Joset E. Achelus
17	Marc Arthur Pierre
18	Max Henry Junior Pierre Vincent
19	Maxenal Edouard
20	Nerline Noel
21	Nivette Chrismane Achelus
22	Patrick Blaise
23	Patrick Joseph
24	Pierre Richard Louis
25	Ricardo Luberrisse
26	Rickson Joseph
27	Roody Jean
28	Shelda Joseph
29	Siméus Sophner Mac-Kershaw
30	Stanley Durelian
31	Stephanas Estephat
32	Valery Rameau
33	Youdeline Jean Jacques

Foz do Iguaçu, 28 de março de 2018.

Karen dos Santos Honório  
PRÓ-REITORA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E  
INTERNACIONAIS

RETIFICAÇÃO Nº2 do EDITAL Nº 06/2018/PROINT-UNILA, DE  
09 DE FEVEREIRO DE 2018.

No Edital PROINT nº 06/2018, de 09 de fevereiro de 2018,

1. Onde lê-se:

7.2.1 O desempenho acadêmico do candidato, considerando, entre outros, o IRA (Índice de Rendimento Acadêmico) do aluno, progressão curricular (dando preferência ao aluno com o curso mais avançado) o plano de estudos, e a participação do aluno em projetos de ensino, pesquisa e extensão. Será atribuída pontuação para cada item conforme segue: IRA – 50 pontos, Carga Horária – 15 pontos (proporcional ao tempo concluído), Projetos até 20 pontos e apresentação de trabalhos até 15 pontos totalizando a nota máxima de 100 pontos. Cada projeto valerá 4,0 pontos (válidos de ensino, pesquisa e extensão) totalizando até 20 pontos e 3,0 pontos para cada trabalho apresentado, totalizando até o máximo de 15 pontos.

1.1. Leia-se:

Relação de Haitianos matriculados pelo edital 052/2017 - PROINT/UNILA de 15 de dezembro de 2017	
1	Becatrie Lorsa Pierre Louis

7.2.1 O desempenho acadêmico do candidato, considerando, entre outros, o IRA (Índice de Rendimento Acadêmico) do aluno, progressão curricular (dando preferência ao aluno com o curso mais avançado) o plano de estudos, a participação do aluno em projetos de ensino, pesquisa e extensão e a carta de aceite. Será atribuída pontuação para cada item conforme segue: IRA – 50 pontos, Carga Horária – 15 pontos (proporcional ao tempo concluído), Projetos até 20 pontos, apresentação de trabalhos até 15 pontos e Carta de Motivação até 20 pontos totalizando a nota máxima de 120 pontos. Cada projeto valerá 4,0 pontos (válidos de ensino, pesquisa e extensão) totalizando até 20 pontos e 3,0 pontos para cada trabalho apresentado, totalizando até o máximo de 15 pontos.

Foz do Iguaçu, 28 de Março de 2018

Karen dos Santos Honorio

*PRÓ-REITOR DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS*

RETIFICAÇÃO Nº1 do EDITAL Nº 13/2018/PROINT-UNILA, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2018.

No Edital PROINT nº 06/2018, de 09 de fevereiro de 2018,

1. Onde lê-se:

2. 7.2.1 O desempenho acadêmico do candidato, considerando, entre outros, o IRA (Índice de Rendimento Acadêmico) do aluno, progressão curricular (dando preferência ao aluno com o curso mais avançado) o plano de estudos, e a participação do aluno em projetos de ensino, pesquisa e extensão. Será atribuída pontuação para cada item conforme segue: IRA – 50 pontos, Carga Horária – 15 pontos (proporcional ao tempo concluído), Projetos até 20 pontos e apresentação de trabalhos até 15 pontos totalizando a nota máxima de 100 pontos. Cada projeto valerá 4,0 pontos (válidos de ensino, pesquisa e extensão) totalizando até 20 pontos e 3,0 pontos para cada trabalho apresentado, totalizando até o máximo de 15 pontos.

1.1. Leia-se:

7.2.1 O desempenho acadêmico do candidato, considerando, entre outros, o IRA (Índice de Rendimento Acadêmico) do aluno, progressão curricular (dando preferência ao aluno com o curso mais avançado) o plano de estudos, a participação do aluno em projetos de ensino, pesquisa e extensão e a carta de aceite. Será atribuída pontuação para cada item conforme segue: IRA – 50 pontos, Carga Horária – 15 pontos (proporcional ao tempo concluído), Projetos até 20 pontos, apresentação de trabalhos até 15 pontos e Carta de Motivação até 20 pontos totalizando a nota máxima de 120

pontos. Cada projeto valerá 4,0 pontos (válidos de ensino, pesquisa e extensão) totalizando até 20 pontos e 3,0 pontos para cada trabalho apresentado, totalizando até o máximo de 15 pontos.

Foz do Iguaçu, 28 de Março de 2018

Karen dos Santos Honorio

*PRÓ-REITOR DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS*

PORTARIA CONJUNTA SACT E PRPPG nº 01, DE 16 DE MARÇO DE 2018

A Secretária de Apoio Científico e Tecnológico da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, nomeada pela Portaria Unila nº 67/2018, e o Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, nomeado pela Portaria Unila nº 1401/2016, no uso de suas atribuições, RESOLVEM:

Art. 1º Designar Professores do Magistério Superior, do quadro de servidores da Unila, como responsáveis pelos laboratórios multiusuários de pesquisa:

I. Marcelo Gonçalves Honnicke (titular) e Rodrigo Leonardo de Oliveira Basso (suplente) como responsáveis pelo Laboratório Interdisciplinar em Ciências Físicas (unidade Unila-PTI);

II. Rodrigo Leonardo de Oliveira Basso (titular) e José Ricardo Cezar Salgado (suplente) como responsáveis pela Sala de Preparo (unidade Unila-PTI);

III. José Ricardo Cezar Salgado (titular) e Rodrigo Leonardo de Oliveira Basso (suplente) como responsáveis pelo Laboratório de Síntese e Caracterização de Materiais (unidade Unila-PTI);

IV. Pablo Henrique Nunes (titular) e Jorge Luis Maria Ruiz (suplente) como responsáveis pelo Laboratório de Biotecnologia Aplicada à Saúde (unidade Unila-Jardim Universitário);

V. Peter Lowenberg Neto (titular) e Luiz Roberto Ribeiro Faria Junior (suplente) como responsáveis pelo Laboratório de Biogeografia (unidade Unila-Jardim Universitário);

VI. Maria Leandra Terencio (titular) e Maria Claudia Gross (suplente) como responsáveis pelo Laboratório de Ciências Médicas (unidade Unila-Jardim Universitário);

VII. Michel Varajão Garey (titular) e Luiz Henrique Garcia Pereira (suplente) como responsáveis pelo Laboratório de Coleções Científicas, Coleções Científicas Seca e Coleções Científicas Úmida ((unidade Unila-Jardim Universitário);

VIII. Luiz Roberto Ribeiro Faria Junior (titular) e Wagner Antonio Chiba de Castro (suplente) como responsáveis pelo Laboratório de Biodiversidade – Zoologia, Botânica e Ecologia, Laboratório de Biodiversidade – Microscopia, Laboratório de Biodiversidade – Botânica, Laboratório de Biodiversidade – Expedição 1, Laboratório de Biodiversidade – Depósito 1 e Laboratório de Biodiversidade – Depósito 2 (unidade Unila-Jardim Universitário);

IX. Rafaella Costa Bonugli Santos (titular) e Kelvinson Fernandes Viana (suplente) como responsáveis pelo Laboratório de Bioquímica e Microbiologia e pela Sala de Preparo (unidade Unila-Jardim Universitário);

X. Gleisson Alisson Pereira de Brito (titular) e Danubia Frasson (suplente) como responsáveis pelos Laboratórios de Fisiologia e Biologia do Desenvolvimento (unidade Unila-Jardim Universitário);

XI. Michel Passarini (titular) e Rafaella Costa Bonugli Santos (suplente) como responsáveis pelos Laboratórios de Ensino e Pesquisa em Biotecnologia Ambiental;

XII. Carmen Justina Gamarra (titular) e Erika Marafon Rodrigues Ciacchi (suplente) como responsáveis pelo Laboratório de

Ensino, Pesquisa e Extensão em Saúde Coletiva;  
XIII. Francisney Nascimento (titular) e Flavio Luiz Tavares como responsáveis pelo Laboratório de pesquisa em Neurofarmacologia Clínica.

Art. 2º A designação como responsável pelo laboratório configura-se como encargo e não gera pagamento de gratificação.

Art. 3º Essa portaria entra em vigor na data de publicação.

SOLANGE AIKES

DINALDO SEPÚLVEDA ALMENDRA FILHO  
EDITAL 10/2018 – PPG IELA DE 29 DE MARÇO DE 2018  
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES  
SELEÇÃO PARA BOLSISTAS DO PROGRAMA DE  
DEMANDA SOCIAL-CAPEX

A coordenadora do Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar em Estudos Latino-Americanos, designada pela portaria UNILA nº 1091, publicada no Boletim de Serviço nº 299 de 25 de outubro de 2017, no uso de suas atribuições, torna pública, pelo presente Edital, a homologação das inscrições do processo seletivo para a concessão de bolsas de estudo do Programa de Demanda Social-CAPEX para alunos do Mestrado Interdisciplinar em Estudos Latino-Americanos (IELA), turma 2018.

1. DAS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS

ANA LUIZA SUFICIEL
CAROLINE GATTI SOBREIRO DE MEDEIROS
DANIELA SUSIN GUERRA
DANIELE SOLANGE FILGUEIRAS DA SILVA ALVES
GABRIELA ALEJANDRA BLANCO REINALDO
GABRIEL DE SIQUEIRA GIL
JOÃO PEDRO MARCELINO CAMILO DE SOUZA
MAYRA ALEJANDRA BERNAL HUERTAS
NELSON SOUTERO COUTINHO NETO
RENATA DE OLIVEIRA MANFIO
THIAGO AUGUSTO CARLOS PEREIRA

ANGELA MARIA DE SOUZA

EDITAL PRPPG Nº 51, DE 29 DE MARÇO DE 2018.

O Pró-reitor de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, nomeado pela portaria Unila Nº 1401/2016, publicada no Boletim de serviço Nº 239 de 16 de dezembro de 2016, no uso de suas atribuições, torna público, pelo presente Edital, o resultado do julgamento de recursos ao resultado preliminar e o resultado final do Edital PRPPG 34/2018 - Apoio à participação de docentes em eventos científicos.

1. JULGAMENTO DOS RECURSOS AO RESULTADO PRELIMINAR

Nome	Julgamento do recurso	Justificativa de indeferimento
Mauro Victoria Soares	Deferido	
Rogério Gimenes de Campos	Deferido	
Patricia Nakayama	Deferido	
Juliana Pirola da Conceição Balestra	Deferido	
Maria Eta Vieira	Deferido	
Rogério Gimenes de Campos	Deferido	

Eder Cristiano de Souza	Deferido	
Antonio Rediver Guizzo	Deferido	
Maira Machado Bichir	Deferido	
Herlander Da Mata Fernandes Lima	Indeferido	Não atende aos itens 2.1, VIII; 7.2, II e 7.7 do edital

2 RESULTADO FINAL

2.1 SOLICITAÇÕES DE DIÁRIAS NO PAÍS

Classificação	Nome Completo	Pontuação total na Planilha de Produção Intelectual	Local	Estimativa do valor total concedido em diárias (BRL)*
1	Edna Possan	184	Campo Grande	1003
2	Eder Cristiano de Souza	67,2	Porto Alegre	1062
3	Tereza Maria Spyer Dulci	47	Mariana, MG	1203,6
4	Juliana Pirola da Conceição Balestra	45,1	Porto Alegre	1203,6
5	Marcelino Teixeira Lisboa	39,5	Curitiba	1203,6
6	Mauro Victoria Soares	34,3	Curitiba	1062
7	Maira Machado Bichir	22	Curitiba	1062
8	Laura Cristina Pires Lima	17	Cuiabá	1604,8

\* Conforme Anexo I.5 da Chamada Pública Fundação Araucária 8/2017 e Ato 35/2013 da Diretoria Executiva da Fundação Araucária, que regulamenta diárias concedidas pela instituição.

2.2 SOLICITAÇÕES DE DIÁRIAS NO EXTERIOR

Classificação	Nome Completo	Pontuação total na Planilha de Produção Intelectual	Local	Estimativa do valor total concedido em diárias (USD)*
1	Aline Theodoro Toci	133,0	Espanha	1295
2	Antonio Rediver Guizzo	89,0	Argentina	650
3	Francisca Paula Soares Maia	82,0	EUA	740
4	James Humberto Zomighani Júnior	77,5	Espanha	1850
5	Jocnilson Ribeiro Dos Santos	69,5	Argentina	780
6	Roberto França da Silva Junior	57,0	Espanha	1850
7	Breno Viotto Pedrosa	53,0	Polônia	1820
8	Larissa Paula Tirloni	39,0	Mexico	620
9	Rodrigo Luiz Medeiros da Silva	35,5	EUA	925
10	Jose Ricardo Cezar Salgado	28,0	EUA	1295
11	Patricia Nakayama	26,0	Grecia	1480
12	Mario Ramao Villalva Filho	25,0	Paraguai	450
13	Rogério Gimenes de Campos	24,0	Grecia	1480
14	Mario Rene Rodriguez Torres	23,4	Colombia	780
15	Maria Eta Vieira	20,0	Argentina	700

16	Bruna Macedo de Oliveira	16,5	Espanha	1110
17	Julio César Bizarreta Ortega	16,0	Peru	910

\* Conforme Anexo I.5 da Chamada Pública Fundação Araucária 8/2017 e Ato 35/2013 da Diretoria Executiva da Fundação Araucária, que regulamenta diárias concedidas pela instituição.

### 3. DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 A concessão das diárias obedecerá ao item 8 do Edital PRPPG 34/2018, à Chamada Pública da Fundação Araucária 8/2017 e ao Ato 35/2013 da Diretoria Executiva da Fundação Araucária.

#### DINALDO SEPULVEDA ALMENDRA FILHO

##### EDITAL PRPPG Nº 52, DE 02 DE ABRIL DE 2018.

O Pró-reitor de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, nomeado pela portaria Unila Nº 1401/2016, publicada no Boletim de serviço Nº 239 de 16 de dezembro de 2016, no uso de suas atribuições, torna público, pelo presente Edital, retificação do Edital PRPPG 51/2018 de resultado final do Edital de apoio à participação de docentes em eventos científicos.

#### 1. RETIFICAÇÃO

##### 1.1 Onde se lê:

##### 2.2 SOLICITAÇÕES DE DIÁRIAS NO PAÍS

Classificação	Nome Completo	Pontuação total na Planilha de Produção Intelectual	Local	Estimativa do valor total concedido em diárias (BRL)*
1	Edna Possan	184	Campo Grande	1003
2	Eder Cristiano de Souza	67,2	Porto Alegre	1062
3	Tereza Maria Spyer Dulci	47	Mariana, MG	1203,6
4	Juliana Pirola da Conceição Balestra	45,1	Porto Alegre	1203,6
5	Marcelino Teixeira Lisboa	39,5	Curitiba	1203,6
6	Mauro Victoria Soares	34,3	Curitiba	1062
7	Maira Machado Bichir	22	Curitiba	1062
8	Laura Cristina Pires Lima	17	Cuiabá	1604,8

\* Conforme Anexo I.5 da Chamada Pública Fundação Araucária 8/2017 e Ato 35/2013 da Diretoria Executiva da Fundação Araucária, que regulamenta diárias concedidas pela instituição.

Leia-se:

##### 2.2 SOLICITAÇÕES DE DIÁRIAS NO PAÍS

Classificação	Nome Completo	Pontuação total na Planilha de Produção Intelectual	Local	Estimativa do valor total concedido em diárias (BRL)*
1	Edna Possan	184	Campo Grande	1003
2	Eder Cristiano de Souza	67,2	Porto Alegre	1062
3	Tereza Maria Spyer Dulci	47	Mariana, MG	885
4	Juliana Pirola da Conceição Balestra	45,1	Porto Alegre	1062
5	Marcelino Teixeira Lisboa	39,5	Curitiba	1003

6	Mauro Victoria Soares	34,3	Curitiba	1003
7	Maira Machado Bichir	22	Curitiba	1003
8	Laura Cristina Pires Lima	17	Cuiabá	1003

\* Conforme Anexo I.5 da Chamada Pública Fundação Araucária 8/2017 e Ato 35/2013 da Diretoria Executiva da Fundação Araucária, que regulamenta diárias concedidas pela instituição.

### 2. DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 Os demais itens do Edital PRPPG 51/2018 permanecem inalterados.

#### DINALDO SEPULVEDA ALMENDRA FILHO

##### PORTARIA PROGRAD-UNILA Nº. 021/2018, DE 02 DE ABRIL DE 2018

O Pró-reitor de Graduação da Universidade Federal da Integração Latino-Americana – UNILA, designado pela Portaria UNILA nº 394/2017, de 30 de junho de 2017, e com base nas atribuições delegadas pela Portaria UNILA nº 042/2017, RESOLVE :

Art. 1º Alterar a Portaria PROGRAD-UNILA nº 071/2017 de 14 de dezembro de 2017, publicada no Boletim de serviço nº 313 de 15 de dezembro de 2017 que designou os membros para constituírem o Colegiado do Curso de graduação em Geografia, grau licenciatura, nos termos da Resolução COSUEN Nº 007/2014, que passará a vigorar com a seguinte composição:

#### PRESIDENTE

Marcelo Augusto Rocha

#### REPRESENTAÇÃO DOCENTE

Ana Clarissa Stefanello- Titular

André Luis André – Titular

Breno Viotto Pedrosa – Titular

James Humberto Zomighani Junior - Titular

Leandro Trevisan – Titular

Madeleine Piana de Miranda Queiroz – Titular

Marcia Aparecida Procopio da Silva Scheer -Titular

Marcos Antonio de Moraes Xavier -Titular

Rubens de Toledo Junior – Titular

Samuel Fernando Adami – Titular

Zeno Soares Crocetti - Titular

#### REPRESENTAÇÃO DISCENTE

Alexsandro Anastácio de Andrade– Titular

Paulo Rogério de Moraes – Suplente

Washington Santana Alves – Titular

Dawson Pinheiro Ferreira Junior - Suplente

#### REPRESENTAÇÃO DOS TECNICOS-ADMINISTRATIVOS

Williams Cezar da Silva – Titular

Marcia Medeiros - Suplente

Art. 2º As atribuições e funções estão dispostas na Resolução COSUEN Nº 007/2014 e no Regimento Interno de cada Colegiado de Curso.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### LÚCIO FLÁVIO GROSS FREITAS

##### Edital IMEA nº 04/2018

#### RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA BOLSISTA DO OBSERVATÓRIO SOCIAL DO IMEA

O Coordenador do Instituto Mercosul de Estudos Avançados (IMEA), da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), nomeado pela Portaria UNILA nº 396, de

Junho de 2017, publicada no Boletim de Serviço nº 271, de 07 de Julho de 2017, no uso das suas atribuições, divulga o resultado do processo seletivo simplificado para a seleção de bolsista do Observatório Social do IMEA referente ao Edital IMEA Nº: 02/2018,

### 1. CLASSIFICAÇÃO FINAL

Candidato (a)	Média Final	Situação
Filipe Silva Neri	9,8	Aprovado

Foz do Iguaçu, 03 de abril de 2018.

#### PORTARIA UNILA Nº 204, DE 27 DE MARÇO DE 2018

O REITOR PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, nomeado pela Portaria MEC nº 722/17, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso II do art. 9º da Lei nº 8.112/90 e o processo 23422.003549/2018-52,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora IVANIR DOS SANTOS, Técnica em Assuntos Educacionais, SIAPE 2277836, para exercer a função de Chefe da Secretaria Acadêmica do Instituto Latino-Americano de Ciências da Vida e da Natureza, código FG-4.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO OLIVEIRA VIEIRA

#### PORTARIA UNILA Nº 205, DE 29 DE MARÇO DE 2018

O REITOR PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, nomeado pela Portaria MEC nº 722/17, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso II do art. 35 da Lei nº 8.112/90 e o processo 23422.004069/2018-77,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora KAREN DOS SANTOS HONORIO, SIAPE 1069136, Professora do Magistério Superior, do cargo de Pró-Reitora de Relações Institucionais e Internacionais, código CD-3, nomeada pela Portaria UNILA Nº 904/2017, publicada no DOU de 06 de setembro de 2017, seção 2, página 34.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO OLIVEIRA VIEIRA

#### PORTARIA UNILA Nº 206, DE 29 DE MARÇO DE 2018

O REITOR PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, nomeado pela Portaria MEC nº 722/17, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso II do art. 9º da Lei nº 8.112/90 e o processo 23422.004069/2018-77,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora DIANA ARAUJO PEREIRA, Professora do Magistério Superior, SIAPE 1619312, para exercer o cargo de Pró-Reitora de Relações Institucionais e Internacionais, código CD-3.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO OLIVEIRA VIEIRA

#### PORTARIA UNILA Nº 207, DE 2 DE ABRIL DE 2018

O REITOR PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, nomeado pela Portaria MEC nº 722/17, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 20 da Lei Nº 8.112/90 e o processo

23422.005219/2015-24,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o resultado final do estágio probatório da servidora abaixo relacionada:

Servidor(a)	Cargo	SIAPE	Data da Homologação	Resultado
ELIANE RIGOBELLO	SLOBODA Professora do Magistério Superior	1188340	31/03/18	Aprovada

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO OLIVEIRA VIEIRA

#### PORTARIA UNILA Nº 208, DE 2 DE ABRIL DE 2018

O REITOR PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, nomeado pela Portaria MEC nº 722/17, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 20 da Lei Nº 8.112/90 e o processo 23422.005533/2015-15,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o resultado final do estágio probatório do servidor abaixo relacionado:

Servidor(a)	Cargo	SIAPE	Data da Homologação	Resultado
LUIS QUINTEIRO	CASTRO Assistente Administracao em	2216189	01/04/18	Aprovado

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO OLIVEIRA VIEIRA

#### PORTARIA UNILA Nº 209, DE 2 DE ABRIL DE 2018

O REITOR PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, nomeado pela Portaria MEC nº 722/17, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 20 da Lei Nº 8.112/90 e o processo 23422.004643/2015-51,

RESOLVE:

Servidor(a)	Cargo	SIAPE	Data da Homologação	Resultado
HECTHORE FAGUNDES DA SILVA GOMES	Assistente Administração em	2212050	01/04/18	Aprovado

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO OLIVEIRA VIEIRA

#### PORTARIA UNILA Nº 210, DE 2 DE ABRIL DE 2018

O REITOR PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, nomeado pela Portaria MEC nº 722/17, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no processo 23422.003121/2013-71,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar da Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD/UNILA, a pedido, a partir de 28 de março de 2018, a servidora CLÁUDIA LÚCIA BISAGGIO SOARES, Professora do Magistério Superior, SIAPE 1533933, designada pela Portaria UNILA Nº 1.087 de 19 de outubro de 2017, publicada no Boletim de Serviço nº 299, de 25 de outubro de 2017, página 1.

Art. 2º Designar para compor a Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD/UNILA, a partir de 29 de março de 2018, o servidor MARCELINO TEIXEIRA LISBOA, Professor do Magistério Superior, SIAPE 2117219.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO OLIVEIRA VIEIRA

#### PORTARIA UNILA Nº 211, de 3 de abril DE 2018

O REITOR PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA - UNILA, nomeado pela Portaria MEC Nº 722/17, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto nº 5.707 de 23 de fevereiro de 2006, Decreto nº 5.825 de 29 de junho de 2006, Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, Resolução nº 010-2013 do Conselho

Superior Deliberativo pro tempore, Instrução Normativa nº 001/2013 – PROGEPE e o que consta no processo 23422.003563/2018-62,  
RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Plano Anual de Capacitação 2018 dos Servidores Docentes e Técnico-Administrativos em Educação da Universidade Federal da Integração Latino-Americana – PAC/UNILA 2018, conforme disposto nesta Portaria e nos Anexos.

#### CAPÍTULO I

##### DOS PROGRAMAS DE CAPACITAÇÃO

Art. 2º O PAC/UNILA 2018 visa atender às necessidades de capacitação dos Servidores Docentes e Técnico-Administrativos em Educação da UNILA.

Art. 3º O PAC 2018 foi elaborado com base no Levantamento de Necessidades de Capacitação – LNC, no qual foram ouvidas as unidades acadêmicas e administrativas e traçadas as suas prioridades, culminando na forma do Anexo I desta Portaria.

Art. 4º As ações do PAC/UNILA 2018 estão classificadas por programas e eixos de capacitação.

Art. 5º Os programas de capacitação do PAC/UNILA 2018 são:

I. Programa de Formação e Atualização Profissional: Ações que buscam proporcionar aos servidores oportunidade de crescimento pessoal e profissional, mediante a realização de cursos que possibilitem reflexão, atualização e apropriação de novas competências que serão aplicadas às rotinas de trabalho.

II. Programa de Integração: Consistem em ações que objetivam promover a integração, a motivação e o reconhecimento profissional e pessoal dos servidores, por meio do acesso a temas voltados à educação, à valorização profissional e pessoal e ao entretenimento.

III. Programa de Desenvolvimento Pessoal: Compreende atividades que visam apresentar conceitos e técnicas de autoconhecimento, autoconfiança, autoestima, comunicação assertiva e outros assuntos que promovam o autodesenvolvimento do servidor.

Art. 6º Quanto à abrangência, as ações de capacitação se classificam em:

I. Capacitação Geral: trata-se da capacitação do servidor para o desenvolvimento de atividades relacionadas e desenvolvidas em mais de um ambiente organizacional, ou seja, comum a duas ou mais unidades;

II. Capacitação Específica: trata-se da capacitação do servidor para o desenvolvimento das atividades vinculadas apenas ao ambiente organizacional ou atividade em que atua.

Art. 7º Quanto aos eixos, as ações se classificam em:

I. Acompanhamento e Atendimento ao Discente;

II. Administração Pública;

III. América Latina e Caribe;

IV. Comissões Institucionais: Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD, Comissão própria de Avaliação – CPA, Comissão de Ética – CE, Comissão interna de Supervisão - CIS e Corregedoria;

V. Comunicação Interna;

VI. Educação

VII. Extensão Universitária;

VIII. Gestão de Pessoas;

IX. Idiomas;

X. Infraestrutura;

XI. Planejamento e Gestão Institucional;

XII. Processos de Trabalho;

XIII. Propriedade Intelectual

XIV. Tecnologia da Informação.

Art 8º Os cursos internos, bem como sua previsão de oferta, estimativa de servidores capacitados, público-alvo, carga-horária

(C.H.) e critério de seleção serão divulgados posteriormente.

#### CAPÍTULO II

##### ATIVIDADE DE CAPACITAÇÃO

Art. 9º A atividade de capacitação consiste em ação demandada pela unidade interessada ou por um grupo de servidores que atuam em atividades semelhantes ou que possuem o mesmo objetivo em determinados temas/áreas da instituição, com o objetivo de disseminar conhecimentos adquiridos por meio de práticas diárias, de cursos de capacitação, entre outros.

Art. 10 A atividade poderá ser certificada, mediante apresentação de projeto pela demandante e análise e deferimento dos documentos a serem apresentados no início e no final da ação pela área de capacitação da instituição  
Parágrafo único. Para a execução das Atividades de Capacitação não será devido o Pagamento de Gratificação de Encargos de Cursos e Concursos – GECC.

Art. 11 A área demandante ou o grupo de servidores demandantes deverão submeter o projeto para apreciação da área de capacitação da PROGEPE com antecedência mínima de 30 dias da data prevista para realização.

Parágrafo único. A área de capacitação poderá realizar o acompanhamento e orientação quanto à preparação dos documentos.

Art. 12 No caso de deferimento, é de responsabilidade do demandante:

I. Reserva de espaço físico e equipamentos de tecnologia (multimídia, netbook, caixa de som, entre outros) necessários para a execução do curso;

II. Elaboração do Material para acompanhamento;

III. Impressão, acompanhamento e controle da Lista de Presença;

IV. Entrega do relatório ao final da atividade juntamente com as listas de presenças contendo as assinaturas dos participantes;

V. Fornecer as informações necessárias aos participantes e à área de capacitação;

VI. Demais itens que se fizerem necessários aos participantes e à área de capacitação;

VII. Demais itens que se fizerem necessários para a realização da atividade.

Art. 13 Caberá à área de Capacitação:

I. Receber e analisar as informações contidas no projeto;

II. Acompanhar ou solicitar informações, quando julgar necessário;

III. Receber e analisar os documentos a serem entregues no final da atividade;

IV. Emitir os certificados, via SIGRH, após atendidos os procedimentos necessários.

#### CAPÍTULO III

##### DA PARTICIPAÇÃO

Art. 14 As ações referentes a Oficinas de Trabalho, Workshops, Palestras, Seminários, Congressos, Conferências, Fóruns, Encontros, Visitas Técnicas e similares constam no PAC/UNILA 2018 enquadrados em Eixos e Ações.

Parágrafo único. Os pedidos para participação em ações relacionadas no caput deste artigo deverão ser devidamente instruídos e justificados, conforme os procedimentos vigentes na UNILA.

Art. 15 O servidor que participar de ações de capacitação deverá disseminar os conhecimentos adquiridos no âmbito da UNILA, além de colaborar na melhoria dos processos e atualização dos procedimentos técnicos relativos ao conhecimento adquirido na capacitação.

#### CAPÍTULO IV

##### DOS RECURSOS FINANCEIROS

Art. 16 O PAC/UNILA 2018 será executado por meio do

orçamento destinado à capacitação dos servidores da UNILA.

Art. 17 A UNILA disponibilizará por meio das áreas competentes os recursos de infraestrutura física e de tecnologia necessários para a execução do PAC/UNILA 2017.

Art. 18 Haverá rateio de valores de diárias e passagens entre as macrounidades, acadêmicas e administrativas, da Unila, oportunizando o acesso a ações de capacitação externas, conforme consta no Anexo II

#### CAPÍTULO V DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 19 O índice de frequência e aproveitamento referente a participação nas aulas, entrega de trabalho e/ou avaliação, bem como as hipóteses em que são aceitas as justificativas de ausência ou desistência do curso e demais informações necessárias serão repassadas quando da divulgação da ação pela área de capacitação.

Parágrafo único. O servidor que desistir do curso, exceto pelas justificativas aceitas pela área de capacitação, não poderá participar das ações de capacitação internas pelo prazo de 12 meses.

Art. 20 As ações de capacitação interna poderão ser realizadas em horário de trabalho ou não, de acordo com a disponibilidade do instrutor e de infraestrutura ou conforme determinação da área de gestão de pessoas da UNILA.

Parágrafo único. Nos casos em que a ação de capacitação ocorrer em horário de trabalho, ficará a cargo da chefia imediata a liberação para participação.

Art. 21 A realização das ações contempladas no PAC/UNILA 2018 é condicionada à disponibilidade orçamentária, de instrutor, concessões de diárias e passagens, à oferta dos cursos, infraestrutura, equipamentos, materiais e quantitativo de pessoal da Secades para planejamento e organização das ações.

Art. 22 Os casos omissos serão avaliados pela área de gestão de pessoas da UNILA.

Art. 23 O Interesse Institucional é requisito insuperável para a participação nos eventos de capacitação, a ação de capacitação deverá possuir relação direta com as atividades desenvolvidas pelo servidor, de forma a contribuir para a melhoria do desempenho, de acordo com o planejamento da unidade.

Art. 24 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO OLIVEIRA VIEIRA  
ANEXO I

#### QUADRO PLANO ANUAL DE CAPACITAÇÃO 2018

PLANO ANUAL DE CAPACITAÇÃO DA UNILA 2018		
PROGRAMA DE ATUALIZAÇÃO PROFISSIONAL GERAL		
EIXOS	AÇÕES	Cursos ofertados na modalidade EAD em Escolas de Governo
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	(Podem ser realizadas nas modalidades: Interna, Externa – Presencial ou EAD) Art. 9 e Art. 14 da Política de Capacitação – Resolução N.º 010/2013	
	Estruturas da Administração Pública – G	Estruturas de Gestão Pública – EAD - Instituto Serzedello Corrêa – TCU
	Ética e Serviço Público - G	Ética e Administração Pública – EAD - Instituto Legislativo Brasileiro – ILB Deveres, Proibições e Responsabilidades do Servidor Público Federal – EAD - Instituto Legislativo Brasileiro – ILB Ética e Serviço Público – EAD – Escola Nacional de Administração Pública - ENAP Um por todos e todos por um – pela ética e cidadania – EAD – Escola Nacional de Administração Pública - ENAP
	Lei de Acesso à Informação - G	Lei de Acesso à Informação (parceria Senado/UFMG) – EAD - Instituto Legislativo Brasileiro – ILB Acesso à Informação – Escola

		Nacional de Administração Pública - ENAP Elaboração de Plano de Dados Abertos – EAD - Escola Nacional de Administração Pública - ENAP
	Licitações e Contratos - G	Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos – EAD – ENAP Licitação e Contratos – EAD – Centro de Formação, Treinamento e Aperfeiçoamento- CEFOR Formação de Pregoeiros – EAD - Escola Nacional de Administração Pública - ENAP Divulgação de Compras – EAD - Escola Nacional de Administração Pública - ENAP Legislação básica em licitações, pregão e registro de preços – EAD - Instituto Serzedello Corrêa – TCU
	Orçamento Público - G	Introdução ao Orçamento Público – EAD - Instituto Legislativo Brasileiro – ILB Básico em Orçamento Público – EAD – Escola Nacional de Administração Pública - ENAP Introdução ao Orçamento Público – EAD – Escola Nacional de Administração Pública - ENAP Introdução ao estudo da economia do setor público – EAD – Escola Nacional de Administração Pública - ENAP Controles da Administração Pública – EAD – Instituto Serzedello Corrêa – TCU Planejamento Governamental e Gestão Orçamentária e Financeira – EAD – Instituto Serzedello Corrêa – TCU
	Processo Administrativo Disciplinar - G	Direitos, Proibições e Responsabilidades do Servidor Público Federal – Instituto Legislativo Brasileiro – ILB Provas no Processo Administrativo Disciplinar - EAD – Escola Nacional de Administração Pública - ENAP
AMÉRICA LATINA E CARIBE	Aspectos culturais, estruturais e geopolíticos – G	Fundamentos da Integração Regional: O Mercosul – EAD – Instituto Legislativo Brasileiro – ILB
COMUNICAÇÃO INTERNA	Formação De Comunicadores	---
IDIOMAS	Espanhol e Inglês - G	---
	Francês, Português, Guarani – G	---
	Libras – Língua Brasileira de Sinais – G	Introdução à Libras EAD – Escola Nacional de Administração Pública - ENAP
PLANEJAMENTO E GESTÃO INSTITUCIONAL	Controle Interno - G	---
	Elaboração de Indicadores - G	Avaliação de Impacto de Programas e Políticas Sociais- EAD – Escola Nacional de Administração Pública - ENAP
	Gestão Organizacional - G	Gestão Estratégica com foco na Administração Pública – EAD - Instituto Legislativo Brasileiro – ILB
	Gestão de Risco – G	---
	Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI	---
	Planejamento Estratégico – G	Gestão Estratégica com o uso do BSC – Fundamentos- EAD – Escola Nacional de Administração Pública - ENAP Planejamento estratégico para Organizações Públicas - EAD – Escola Nacional de Administração Pública - ENAP
PROCESSOS DE TRABALHO	Atendimento ao Público - G	---
	Instrução Processual – G	---
	Mapeamento e Modelagem de Processos - G	Introdução à Gestão de Processos – EAD – Escola Nacional de Administração Pública - ENAP Mapeamento de Processos de

		Trabalho com BPMN e Bizagi – EAD – Instituto Serzedello Corrêa – TCU
	Redação Oficial - G	Conhecendo o Novo Acordo Ortográfico/Novo Acordo Ortográfico: Teoria e Prática – EAD - Instituto Legislativo Brasileiro – ILB
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	Ferramentas do Libreoffice – G	---
	Sistemas do Governo	Regras e fundamentos do SCDP – EAD – Escola Nacional de Administração Pública - ENAP SIAPE Folha – EAD – Escola Nacional de Administração Pública - ENAP
PROGRAMA DE ATUALIZAÇÃO PROFISSIONAL ESPECÍFICO		
EIXOS	AÇÕES	Cursos ofertados na modalidade EAD ou presencial, por meio de ação interna, priorizando-se as Escolas de Governo
	(Podem ser realizadas nas modalidades: Interna, Externa – Presencial ou EAD) Art. 9 e Art. 14 da Política de Capacitação – Resolução N.º 010/2013	
ACOMPANHAMENTO O E ATENDIMENTO DISCENTE	Aprimoramento para Desenvolvimento de Ações Afirmativas	---
	Política de Educação e Saúde – E	---
	Relacionamento Interpessoal e Promoção à Saúde – E	---
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	Contabilidade Pública - E	---
	Direito e Legislação Internacional – E	---
	Fiscalização de Contratos - E	Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos - EAD – Escola Nacional de Administração Pública – ENAP
	Gestão de Convênios e Termos de Cooperação - E	SICONV- Ordem bancária de transferência voluntária (OBTV)- Concedente - EAD – Escola Nacional de Administração Pública – ENAP
		SICONV para Convenientes 1- Visão Geral - EAD – Escola Nacional de Administração Pública – ENAP
		SICONV para Convenientes 2- Proponentes e Usuários - EAD – Escola Nacional de Administração Pública – ENAP
		SICONV para Convenientes 3- Proposta e Plano de Trabalho- EAD – Escola Nacional de Administração Pública – ENAP
		SICONV para Convenientes 4- Execução- EAD – Escola Nacional de Administração Pública – ENAP
	SICONV para Convenientes 5- Prestação de Contas - EAD – Escola Nacional de Administração Pública – ENAP	
	Fundamentos de convênios com utilização do Siconv- – EAD – Instituto Serzedello Corrêa – TCU	
Gestão Orçamentária e Financeira - E	---	
Governança - E	---	
COMISSÕES INSTITUCIONAIS CPA, CE, CIS E CORREGEDORIA	Aprimoramento para as Comissões e Corregedoria - E	---
COMUNICAÇÃO INTERNA	Comunicação Escrita, Revisão Textual e Edição de Publicações - E	---
	Design Editorial, Design Gráfico e Identidades Visuais - E	---
	Gestão de Comunicação Institucional - E	---
	Técnicas Audiovisuais - E	---
	Técnicas de Filmagem, Fotografia e Edição de Vídeo - E	---
EDUCAÇÃO	Acessibilidade - E	---
	Acompanhamento Pedagógico - E	---
	Ensino a distância – E	Ambientação em Educação à distância – EAD – Instituto Serzedello Corrêa – TCU
	Formação e Relação Docente e Discente - E	---
	Gestão e Planejamento Educacional - E	---

	Legislação Educacional - E	---
	Políticas de Acesso, Permanência e Conclusão - E	---
	Processos de Ensino Aprendizagem - E	Estilos de Aprendizagem – EAD – Escola Nacional de Administração Pública - ENAP
	Programas Acadêmicos - E	---
	Teorias e Práticas Pedagógicas - E	---
EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA	Aprimoramento e Avaliação das ações extensionistas – E	---
	Criação Cênica – E	---
	Gestão e Produção Cultural – E	---
	Regência Coral e Orquestral – E	---
GESTÃO DE PESSOAS	Aprimoramento para Implementação de Políticas e Ações de Desenvolvimento de Pessoas com Base na Gestão por Competência - E	Gestão Estratégica de Pessoas e Planos de Carreira – EAD – Escola Nacional de Administração Pública - ENAP
	Gestão e organização de concursos públicos – E	---
	Justiça Restaurativa – E	Resolução de Conflitos aplicada ao contexto das ouvidorias – EAD – Escola Nacional de Administração Pública - ENAP
	Liderança e Gestão de Equipes – E	Desenvolvimento de Equipes – EAD – ILB
	Legislação de Pessoal - E	---
	Gestão da Saúde e segurança do trabalho específicas para área médica, fisioterapia, engenharia do trabalho e saúde mental – E	---
INFRAESTRUTURA	Relacionamento Interpessoal	---
	Almoxarifado, Transporte, Patrimônio e Logística - E	Logística de Suprimentos – Lei N.º 8.666/93, Pregão e Registro de Preços – EAD - Escola Nacional de Administração Pública - ENAP
	Fiscalização de Obras e Serviços de Engenharia - E	---
	Gestão de Documentos de Engenharia - E	---
	Legislações Municipais, Estadual e Federais - E	---
	Orçamento de obras – E	---
	Planejamento, Gestão e Técnicas para Elaboração de Projetos e Obras de Arquitetura, Engenharia e Construção Civil - E	Obras Públicas de Edificação e Saneamento – Módulo Planejamento – EAD – Instituto Serzedello Corrêa – TCU
Sustentabilidade - E	---	
PROCESSOS DE TRABALHO	Acolhimento ao Estrangeiro – E	---
	Aprimoramento de Técnicas e Procedimentos para Técnicos de Laboratório - E	---
	Aprimoramento para Biblioteca - E	---
	Cerimonial e Eventos - E	---
	Direito Imigratório - E	---
	Elaboração de Editais - E	---
	Gerenciamento de Projetos - E	Introdução à Gestão de Projetos – EAD – Escola Nacional de Administração Pública – ENAP
		Desenho de Cursos : Introdução ao Modelo ADDIE– EAD – Escola Nacional de Administração Pública – ENAP
	Gestão de Convênios e Termos de Cooperação - E	Macroeconomia- EAD – Escola Nacional de Administração Pública – ENAP
		Estatística- EAD – Escola Nacional de Administração Pública – ENAP
Gestão de Documentos - E	Gestão da Informação e Documentação - Conceitos básicos em Gestão Documental – EAD – Escola Nacional de Administração Pública – ENAP	
	Sistema Eletrônico de Informações – Seif Usar EAD – Escola Nacional de Administração Pública – ENAP	
	Introdução ao Sistema de Gestão do Assentamento Funcional Digital – SGA - EAD – Escola Nacional	

		de Administração Pública – ENAP
	Gestão Editorial – E	---
	Gestão do Tempo – E	---
	Importação – E	---
	Mapeamento e Cartografia Social – E	---
	Mobilidade Acadêmica e Administrativa – E	---
PROCESSOS DE TRABALHO (Continuação)	Processos de Editoração - E	---
	Redação Técnica (Pareceres, Notas Técnicas e Relatórios) - E	---
	Rotinas Administrativas - E	---
	Técnicas de Secretariado - E	---
PROPRIEDADE INTELECTUAL	Direitos Autorais - E	Noções Gerais de Direitos Autorais – EAD - Escola Nacional de Administração Pública - ENAP
	Registros e Patentes – E	---
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	Desenvolvimento de Softwares - E	---
	Ferramentas de Software Livre e Serviços de Internet - E	---
	Planejamento e Gestão Estratégica da Tecnologia da Informação - E	Elaboração do Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI) – EAD - Escola Nacional de Administração Pública - ENAP Planejamento da Contratação de tecnologia da Informação (FCTI) – EAD - Escola Nacional de Administração Pública - ENAP
	Segurança em TI - E	---
	Sistema Integrado de Gestão - SIG - E	---
	Softwares Específicos de Utilização da REITORIA, SECOM, SECIC, ILATIT, ILAACH, EDITORA, PROEX e PROAGI	---
	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO PESSOAL	
EIXOS	ações	Cursos ofertados na modalidade EAD em Escolas de Governo
	(Podem ser realizadas nas modalidades: Interna, Externa – Presencial ou EAD) Art. 9 e Art. 14 da Política de Capacitação – Resolução N.º 010/2013	
PLANEJAMENTO PESSOAL	Projeto de Vida e bem-estar do servidor – G	---
PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO		
ações institucionais		
AMBIENTAÇÃO DOS NOVOS SERVIDORES		

PRPPG	R\$ 113.000,00	---	---	R\$ 3.000,00
REITORIA	R\$ 100.000,00	---	---	R\$ 4.000,00
SACT	R\$ 2.000,00	---	---	R\$ 6.000,00
SECIC	R\$ 2.000,00	---	---	R\$ 6.000,00
SECOM	R\$ 5.000,00	---	---	R\$ 3.000,00
Valor para ações da PROGEPE destinados aos servidores da UNILA	---	---	---	R\$ 6.500,00
TOTAL	R\$ 382.000,00	R\$ 35.000,00	R\$ 400.000,00	R\$ 112.500,00

**EDITAL CE-CDP Nº 04/2018 DE 3 DE ABRIL DE 2018**  
A Comissão Eleitoral, instituída pela Portaria PROGEPE nº 83, de 31 de janeiro de 2018, publicada no Boletim de Serviço nº 322 de 31 de janeiro de 2018, torna público o presente Edital que divulga o resultado da eleição conforme prevê o Edital CE-CDP 01/2018 de 23 de fevereiro de 2018.

### 1. RESULTADO DA ELEIÇÃO

1.1. Para representante dos Técnico-administrativos em Educação para compor o Comitê de Desenvolvimento de Pessoal, para o triênio 2017-2020:

CANDIDATURA	VOTOS
Ivonei Gomes	4

**ARIDES RODRIGUES DA SILVA JUNIOR**  
**PRESIDENTE CE-CDP**

### EDITAL Nº 20/2018 PROINT-UNILA

A Pró-Reitoria de Relações Institucionais e Internacionais (PROINT) da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), com base na Portaria nº 798/2015, e considerando a Resolução CONSUN nº 29/2014 e o edital 06/2018 publicado em 9 de fevereiro de 2018 e o edital 13/2018 publicado em 15 de março de 2018;

### TORNA PÚBLICO

Art. 1 O resultado final da seleção para o Programa de Mobilidade Internacional para o segundo semestre de 2018.

#### Instituto Tecnológico de Sonora:

Nome Completo	Nota Final
Natália Aparecida Carvalho da Conceição	50,67

#### Pontificia Universidad Católica del Perú:

Nome Completo	Nota Final
Rafaella Barbosa Alparone	59,13

#### Universidad Autónoma de Entre Rios:

Nome Completo	Nota Final
Adrielle Saldanha Clive	65,93

#### Universidad Autónoma de Tlaxcala:

Nome Completo	Nota Final
Bianca Mello Cerato	88,20

#### Universidad de Guadalajara:

Nome Completo	Nota Final
Nietzsche Merlin Nestor	83,50
Andrés Mauricio García Torres	75,25

#### Universidad de Vigo:

Nome Completo	Nota Final
---------------	------------

### ANEXO II RATEIO DE DIÁRIAS E PASSAGENS PARA CAPACITAÇÃO

Macrounidade e Comissões Institucionais	Orçamento Diárias e Passagens por unidade – 2018 PROPLAN	Orçamento Passagens Internacionais por unidade – 2018 PROPLAN	Orçamento Diárias, Passagens e Eventos – 2018 PROPLAN	Orçamento Diárias e Passagens por unidade – 2018 PROGEPE – Capacitação
AUDIN	R\$ 2.000,00	---	---	R\$ 4.000,00
BIUNILA	R\$ 2.000,00	---	---	R\$ 4.000,00
COMISSÃO DE ÉTICA	---	---	---	R\$ 2.500,00
COMISSÃO INTERNA DE SUPERVISÃO – CIS	---	---	---	R\$ 2.500,00
COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE – CPPD	---	---	---	R\$ 1.500,00
COMISSÃO PRÓPRIA DE AVALIAÇÃO – CPA	---	---	---	R\$ 2.500,00
CORREGEDORIA	---	---	---	R\$ 2.500,00
EdUNILA	R\$ 5.000,00	---	---	R\$ 3.000,00
ILAACH	---	---	R\$ 100.000,00	R\$ 2.500,00
ILACVN	---	---	R\$ 100.000,00	R\$ 2.500,00
ILAESP	---	---	R\$ 100.000,00	R\$ 2.500,00
ILATIT	---	---	R\$ 100.000,00	R\$ 2.500,00
IMEA	R\$ 15.000,00	R\$ 32.000,00	---	R\$ 2.000,00
OUVIDORIA	R\$ 2.000,00	---	---	R\$ 3.000,00
PF	---	---	---	R\$ 2.500,00
PRAE	R\$ 15.000,00	---	---	R\$ 3.000,00
PROAGI	R\$ 2.000,00	---	---	R\$ 10.000,00
PROEX	R\$ 30.000,00	---	---	R\$ 4.000,00
PROGEPE	R\$ 2.000,00	---	---	R\$ 16.000,00
PROGRAD	R\$ 30.000,00	---	---	R\$ 4.000,00
PROINT	R\$ 40.000,00	R\$ 3.000,00	---	R\$ 5.000,00
PROPLAN	R\$ 15.000,00	---	---	R\$ 2.000,00

Stephat Pierre	76,43
Moacir Ferreira	73,44
Laila Dafni Laurentino dos Santos	67,47
Mackenson Louis	59,61

## Universidad Nacional Autónoma de México:

Nome Completo	Nota Final
Jean Paulo Soares da Silva	90,03
Rosa Maria Villalobos Perez	85,58

## Cadastro de reserva para Universidad Nacional Autónoma de México:

Nome Completo	Nota Final
Victor Igor Carvalho de Oliveira	83,59
Sofia Javiera Cuevas Anabalon	70,46
Karen Estefany Mantilla Urquijo	65,72

## Universidad Nacional de Colombia:

Nome Completo	Nota Final
Gabriela Dumbrovsky Alves	78,47
Wiliam Brandão Gervásio de Carvalho Soares	68,15
Paulo Fernando Sousa Junior	68,11
Leticia Mayer Alves	62,70

## Universidad Nacional de Córdoba:

Nome Completo	Nota Final
Ellen Santos da Silva	70,25

## Cadastro de reserva para Universidad Nacional de Córdoba:

Nome Completo	Nota Final
Mateus Ferreira Da Silva	66,24

## Universidad Nacional de La Plata:

Nome Completo	Nota Final
Elisane Ramirez Pires	71,72

## Universidad Simón Bolívar:

Nome Completo	Nota Final
Maila Rodrigues Ponciano	68,05

## University of Hradec Králové:

Nome Completo	Nota Final

Melissa Gisselle Navarro Bento	64,52
--------------------------------	-------

Art 2º Os candidatos aprovados deverão comparecer à reunião orientativa no dia 12/04/2018 as 15h00 na sala de reuniões nº 101 da sede administrativa da Vila A, na Av. Silvio Americo Sasdelli, 1842. O aluno que não puder comparecer a reunião terá o prazo de 24 horas para justificar sua ausência e comparecer à PROINT ou estará desclassificado do processo seletivo.

Foz do Iguaçu, 4 de abril de 2018

Diana Araujo Pereira  
Pró-Reitora de Relações Institucionais e Internacionais  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA

## PORTARIA PRPPG Nº 09, DE 03 DE ABRIL DE 2018

O Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (Unila), designado pela Portaria UNILA nº 1401/2016, publicada no Boletim de Serviço nº 239, de 16 de dezembro de 2016, no uso de suas atribuições,

## RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Eleitoral que coordenará a eleição do Comitê Permanente Local de Iniciação Científica (CLIC), gestão 2018/2019:

Art. 2º Designar os membros para compor a Comissão Eleitoral que tratara da Eleição do Comitê Permanente Local de Iniciação Científica (CLIC), gestão 2018/2019:

I – Yunier Garcia Basabe, Professor do Magistério Superior – SIAPE 06203943746;

II – Karine Gomes Queiroz, Professor do Magistério Superior – SIAPE 1331525;

III – Ulises Bobadilla Guadalupe, Professor do Magistério Superior – SIAPE 1117969;

IV – Denis Batista dos Santos, Técnico Administrativo em Educação – SIAPE 2141315;

V - Jackson Francisco de Lima Xavier, Discente – CPF 37337937814

Art. 3º Compete a esta Comissão Eleitoral elaborar o edital, proceder às inscrições dos candidatos, realizar as eleições e a apuração dos votos bem como a elaboração dos respectivos atos de nomeação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DINALDO SEPÚLVEDA ALMENDRA FILHO